



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2953, quarta-feira, 29 de abril de 2026

DECRETO Nº 71979, de 29 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rubia Regiane Wostehoff Canedo, matrícula 56.154, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284402** e o código CRC **E90D1A44**.

DECRETO Nº 71996, de 29 de abril de 2026.

Nomeia membros para integrar o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 71995, de 29 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito:

I – Secretaria da Saúde

Titular: Maria Cristina Antunes Willemann

1) Suplente: Carolina Rodrigues Miranda

2) Suplente: Jaqueline Fornari

II – Hospital Municipal São José

Titular: Lucas de Souza Weber

Suplente: Luan Correa

III – Departamento de Trânsito de Joinville

Titular: Mariane Selhorst Barbosa

Suplente: Douglas Macali

IV – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

Titular: Felipe Soares Tibúrcio

Suplente: Edson Pereira

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no

Trânsito será presidido pelo representante do Departamento de Trânsito de Joinville, conforme o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 71995, de 29 de abril de 2026.

Art. 3º Os membros do Comitê serão designados por decreto e as atividades não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294586** e o código CRC **7A3865AE**.

DECRETO Nº 71995, de 29 de abril de 2026.

Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito e dá outras providências

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo para implantação de ações, monitoramento e avaliação do Programa Vida no Trânsito, em consonância com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Secretaria da Saúde;

II – Hospital Municipal São José;

III – Departamento de Trânsito de Joinville;

IV – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê ficará a cargo do representante do Departamento de Trânsito de Joinville.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para integrá-lo.

Art. 4º O Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito tem como objetivos:

I – atuar proativamente na implementação de ações de prevenção de lesões e mortes no trânsito;

II – fomentar a integração de dados e evidências científicas como instrumentos fundamentais de gestão;

III – acompanhar, monitorar e avaliar dados estatísticos consolidados pelos órgãos competentes;

IV – propor estratégias intersetoriais para a redução da morbimortalidade por sinistros de trânsito;

V – promover a integração entre os órgãos envolvidos na execução das ações na circunscrição municipal;

VI – apoiar a elaboração de projetos para captação de recursos destinados às políticas de segurança viária;

VII – monitorar e avaliar sistematicamente o impacto das ações implementadas.

§ 1º O Comitê reunir-se-á bimestralmente, por convocação da Presidência, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 2º As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Presidência o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos previstos neste artigo, o Comitê poderá instituir Grupos de Trabalho (GT) técnicos, de caráter temporário ou permanente, destinados ao estudo, desenvolvimento e acompanhamento de temas específicos.

Art. 5º Ficam autorizados o acesso e o compartilhamento de dados e informações entre os órgãos e entidades integrantes do Comitê, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), visando o atendimento de finalidade pública e a execução de competências legais, exclusivamente para fins de monitoramento, análise estatística, consolidação de indicadores e a formulação de instrumentos de gestão voltados à segurança viária e à redução da morbimortalidade no trânsito.

Parágrafo único. Para fins de publicação de relatórios e boletins informativos de acesso público, os dados deverão ser anonimizados, vedada a identificação direta ou indireta dos

pacientes ou usuários do sistema de saúde.

Art. 6º Os membros do Comitê serão designados por decreto e as atividades não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.

Parágrafo único. Havendo perda de vínculo com o órgão ou a entidade que representa, o representante será imediatamente desligado do Comitê, ainda que não tenha ocorrido a indicação de seu substituto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294496** e o código CRC **71137954**.

DECRETO Nº 71993, de 29 de abril de 2026.

Institui e regulamenta o procedimento de acompanhamento e aprimoramento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente "Reunindo a Rede" no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Joinville**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 470/17, e considerando o Protocolo para implementação de iniciativas em Políticas Públicas direcionadas a implementar o "Projeto Reunindo a Rede" subscrito no bojo do procedimento administrativo n. 09.2023.00006061-9, e

CONSIDERANDO a necessidade da articulação das redes intersetoriais de promoção, prevenção e proteção social no âmbito do Município de Joinville para a garantia do

acesso aos direitos sociais;

CONSIDERANDO que a utilização de técnicas e estratégias de articulação em rede facilita o diálogo, fortalece o trabalho interdisciplinar, otimiza recursos públicos e aproxima instituições e trabalhadoras/trabalhadores das políticas públicas, propiciando reflexões, favorecendo debates e intervenções e contribuindo para a garantia dos direitos sociais;

CONSIDERANDO que o trabalho articulado e interdisciplinar contribui para a partilha dos desafios cotidianos complexos e a ampliação de possibilidades de enfrentamento desses desafios, numa perspectiva de atuação multidimensional e não hipersimplificadora da compreensão dos fenômenos e da intervenção sobre a realidade;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento de acompanhamento e aprimoramento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente Reunindo a Rede, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º O Reunindo a Rede é Política Pública Municipal, implementada por meio de um procedimento administrativo de solução extrajudicial de conflitos congregando, de forma dialógica e cooperativa, um espaço permanente e contínuo de apuração, tratamento e de pacificação de problemas complexos no contexto do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir das disposições dos arts. 15, 16 e seguintes da Lei Federal n. 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º O Reunindo a Rede tem por diretriz o fomento do diálogo interinstitucional dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de aprimorar a rede e a política pública de proteção, bem como ofertando integração capaz de capacitar adequadamente os profissionais para os enfrentamentos de problemas complexos experimentados no âmbito da política pública.

Art. 4º São objetivos específicos do procedimento Reunindo a Rede:

I - construir um espaço para avanço do diálogo e da horizontalidade entre as equipes e os órgãos da rede de proteção;

II - estabelecer um cronograma, metas e objetivos anuais e, também, para cada uma das reuniões;

III - propor instrumentos para o aprimoramento de metodologias de planejamento, propostas de protocolos e formação de consensos;

IV - oportunizar a exposição do funcionamento e das condições dos serviços que compõem a rede de proteção;

V - promover o debate e a construção de soluções para casos hipotéticos como

forma de compartilhamento de conhecimentos;

VI - contribuir para a construção de uma cultura de compartilhamento e interação entre os atores do Sistema de Garantias de Direitos do Município de Joinville;

VII - fortalecer os recursos e as competências existentes na rede de proteção, por meio da produção de conhecimento, a partir de experiências vividas no cotidiano profissional;

Parágrafo único. O Reunindo a Rede poderá estabelecer grupos de trabalho interinstitucionais a fim de debater e enfrentar problemas específicos identificados ao longo das reuniões de trabalho e para o cumprimento dos demais objetivos.

Art. 5º O Reunindo a Rede é composto por quatro órgãos, assim estruturados:

I - Comissão gestora: formada por representantes da gestão municipal, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, trabalhadoras e trabalhadores das políticas públicas e representantes de organizações da sociedade civil, entre outros integrantes das redes, assim como por instituições externas de controle, a exemplo do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário;

II - Reuniões ampliadas: sessões de execução do procedimento de solução de conflitos do Reunindo a Rede, realizadas periodicamente a partir da elaboração de um cronograma, nas quais serão debatidos casos hipotéticos elaborados pela Comissão gestora a partir de problemas complexos e concretos experimentados pela rede de proteção do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, a partir de uma metodologia de ensino e de debate ativo;

III - Grupos de trabalho (GTs): são formados a partir da identificação das demandas e das potencialidades na garantia de direitos, com a finalidade de promover a discussão e a elaboração de estratégias conjuntas na perspectiva do fortalecimento e implementação de Políticas Públicas;

IV - Reuniões concretas: sessões de execução do procedimento de solução de conflitos do Reunindo a Rede, realizadas periodicamente a partir da elaboração de um cronograma, nas quais serão debatidos casos concretos submetidos à Comissão gestora por meio de formulário próprio, buscando a implementação dos objetivos e a pacificação do conflito complexo e de difícil solução identificado;

§ 1º A Comissão gestora será composta por 9 (nove) membros natos, além da participação facultativa do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário, e será coordenada por uma Secretaria Municipal, pelo período de 1 (um) ano.

§ 2º As Reuniões ampliadas ocorrerão de forma mensal e itinerante, no âmbito do Município, preferencialmente em espaços públicos ou comunitários, sendo realizadas entre os meses de março a novembro de cada ano;

§ 3º Os casos referidos no inciso II serão apresentados de forma anonimizada, vedada a utilização de nomes, endereços ou qualquer dado que permita a identificação real de crianças, adolescentes ou seus núcleos familiares, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 4º As Reuniões concretas ocorrerão em sessões ordinárias bimestrais, no mínimo quatro meses por ano ou, ainda, quando for necessário, a critério da coordenação da Comissão gestora.

Art. 6º A Comissão gestora do Reunindo a Rede, com atribuições de organizar e coordenar as reuniões ampliadas, bem como guardar o acervo de documentos produzidos na execução do procedimento, será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município e seu suplente;

II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente;

III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente;

IV - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;

V - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública e seu suplente;

VI - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Habitação e seu suplente;

VII - 1 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA e seu suplente;

VIII - 1 (um) membro do Conselho Tutelar e seu suplente;

IX - 1 (um) membro das organizações da sociedade civil com atuação na rede de proteção e seu respectivo suplente;

§ 1º O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio da Promotoria com atribuição na área das políticas públicas da criança e do adolescente, será comunicado acerca dos trabalhos da Comissão gestora para, querendo, integrá-la, como órgão de controle externo;

§ 2º A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, por meio da Defensoria local com atribuição na área das políticas públicas da criança e do adolescente, será comunicada acerca dos trabalhos da Comissão gestora para, querendo, integrá-la, como órgão de tutela e representação dos vulneráveis - *custos vulnerabilis*;

§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará as pessoas indicadas n o *caput* para comporem a Comissão gestora do Reunindo a Rede e para deliberar sobre a organização dos trabalhos.

§ 4º As deliberações da Comissão gestora serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao representante da Secretaria coordenadora o voto de desempate (voto de qualidade).

§ 5º Os membros indicados para a Comissão gestora deverão, preferencialmente, possuir experiência técnica ou atuação direta na gestão de políticas públicas voltadas à infância e juventude.

§ 6º No caso de vacância, afastamento ou impedimento de qualquer membro titular, este será automaticamente substituído pelo suplente; em caso de vacância definitiva de ambos, o órgão representado deverá indicar novos nomes no prazo máximo de 15 (quinze) dias, visando assegurar a continuidade administrativa.

Art. 7º A Comissão gestora será encarregada de propor o cronograma anual de atividades e de promover o convite a todos as instituições integrantes do Sistema de Garantias de Direitos do Município de Joinville, para que tenham conhecimento e participem das reuniões.

Art. 8º A coordenação das atividades do Reunindo a Rede será rotativa entre as Secretarias Municipais que compõe a Comissão Gestora e será exercida de forma anual.

§ 1º No primeiro ano de instituição a coordenação será realizada em conjunto entre Secretaria de Assistência Social e Procuradoria-Geral do Município, sendo que, para fins do voto de qualidade previsto no § 4º do art. 6º, a presidência das sessões no primeiro ano será exercida pela Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Ao final da última reunião anual da Comissão gestora será definida a Secretaria Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos do ano subsequente.

Art. 9º Qualquer interessado poderá solicitar, por meio de formulário próprio a avaliação do caso concreto por parte da Comissão gestora do Reunindo a Rede, que diligenciará perante os órgãos competentes a fim de adotar medidas administrativas de solução de conflitos.

§ 1º O formulário de solicitação e instauração do procedimento administrativo de solução de conflitos do caso concreto será disponibilizado no sítio eletrônico do Município, na Carta de Serviços "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente".

§ 2º A solicitação de avaliação de caso concreto não suspende nem substitui o dever de comunicação imediata de suspeita ou confirmação de violência aos órgãos de proteção e segurança, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 10. A Comissão gestora monitorará e coletará os dados das reuniões e apurará, ao final do período de 1 (um) ano os resultados, produzindo relatório e divulgando-o amplamente.

Parágrafo único. O relatório será remetido anualmente ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no bojo do procedimento administrativo de monitoramento do projeto.

Art. 11. O Município de Joinville, como forma de concretização da política pública disposta neste Decreto, promoverá:

I - a participação de seus representantes, servidores ou colaboradores nas reuniões dos grupos de trabalho, nas reuniões ampliadas e nas reuniões concretas, autorizando, quando necessário, a participação em capacitações e reuniões extraordinárias do procedimento;

II - a garantia da formação continuada dos participantes dos grupos de trabalho sobre temáticas que tangenciam a articulação da rede intersetorial a fim de fomentar a efetivação das políticas públicas;

III - a divulgação, em seus meios de comunicação, as ações do Reunindo a Rede;

IV - a participação dos profissionais como parte integrante na articulação da rede intersetorial;

V - o aprimoramento do diálogo e da horizontalidade das equipes e dos órgãos;

VI - o refinamento teórico, com vistas à eliminação de posicionamentos preconceituosos, racistas, homofóbicos, xenofóbicos, sexistas, entre outros, bem como para a superação de concepções ultrapassadas que se chocam com o direcionamento das políticas públicas vigentes;

VII - a identificação da composição insuficiente de equipes técnicas dos equipamentos como fator de redução da articulação da rede intersetorial.

Art. 12. Os recursos financeiros para a efetivação da presente política pública correrão por conta de rubricas próprias do Município.

Art. 13. A Comissão gestora poderá, por meio de resoluções, editar atos normativos complementares à adequada execução da presente política pública municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29293182** e o código CRC **6ABE5F8F**.

DECRETO Nº 71994, de 29 de abril de 2026.

Institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) "Gaivotas" em área de empreendimento habitacional de interesse social.

O Prefeito do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183, da Constituição Federal;

Considerando o inciso III, do art. 2º, e alínea f; do inciso V, do art. 4º, ambos da Lei Federal nº 10.257 - Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, nos artigos 15 e 70, inciso VIII;

Considerando o disposto no caput do art. 16 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017;

Considerando o art. 4º da Lei nº 9.959, de 10 de novembro de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terras de sua propriedade destinadas a empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito de Programas Habitacionais desenvolvidos pelo Governo

Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Gaivotas" na área de abrangência do empreendimento de interesse social situado na Rua José Moreira, Bairro Santa Catarina.

Art. 2º Os limites do Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Gaivotas" possuem a seguinte descrição:

"Inicia na Rua Nossa Senhora de Belém no ponto P1 de coordenadas X=714459.6512 e Y=7083493.6393, seguindo com azimute 1º49'39" e distância 66.96m chega-se ao ponto P2, no entroncamento da Rua Nossa Senhora de Belém com a Rua José Moreira, com coordenadas X=714461.7865 e Y=7083560.5653. Deste, com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.08m, chega-se ao ponto P3 com coordenadas X=714467.6263 e Y=7083566.3719, perfazendo um total de 75.20m. Deste com azimute de 88º29'58" e distância 27.09m chega-se ao ponto P4 com coordenadas X=714494.7040 e Y=7083567.0813. Deste com azimute de 180º02'52" e distância 44.22m chega-se ao ponto P5 com coordenadas X=714494.6670 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 90º00'00" e distância 7.21m chega-se ao ponto P6 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 180º00'00" e distância 29.25m chega-se ao ponto P7 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083493.6041, perfazendo um total de 80.68m. Deste com azimute de 270º02'52" e distância 42.22m chega-se ao ponto inicial P1."

Art. 3º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos de parcelamento do solo disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 470/2017, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos para uso do solo do Setor de Adensamento Secundário (SA-03), contidos no Anexo VI - "Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo" da Lei Complementar nº 470/20217, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edifícios de ocupação do solo contidos no Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo deste Decreto para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 6º Fazem parte integrante do presente Decreto:

I - Anexo I - Mapa de delimitação do SE 07 - "Gaivotas" (27496312);

II - Anexo II - Mapa de Zoneamento do SE-07 - "Gaivotas" (27496323) e;

III - Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo do SE-07 - "Gaivotas" (28651045).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29293189** e o código CRC **440BC799**.

DECRETO Nº 71990, de 29 de abril de 2026.

Institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) “Eleotério Maia” em área de empreendimento privado.

A Prefeita do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 2º, III e 4º, V, “F”, da Lei Federal nº 10.257 – Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto nos arts. 15 e 70, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 620/2022 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

Considerando o disposto nos arts. 16, *caput*, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 70.063, de 16 de dezembro de 2025, que regulamenta o processo de implantação de Setor Especial de Interesse Social - SE-07 em áreas e/ou empreendimentos privados.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Setor Especial de Interesse Social (SE07) – “Eleotério Maia” na área de abrangência do empreendimento de interesse social situado na Rua Eleotério Maia,

bairro Guanabara.

Art. 2º Os limites do Setor Especial de Interesse Social (SE07) –“Eleotério Maia” possuem a seguinte descrição:

“Inicia-se na Rua Eleotério Maia no ponto P1, de coordenadas E 716.981,3171 e N 7.085.914,4957. Deste ponto segue em direção nordeste por 30,00 metros até encontrar o ponto P2 de coordenadas E 717.003,2125 e N 7.085.935,0041. Deste ponto, segue direção noroeste por 13,25 metros até encontrar o ponto P3 de coordenadas E 716.994,7231 e N 7.085.945,1791. Deste ponto segue direção nordeste por 1,37 metros até o ponto P4 de coordenadas E 716.995,7511 e N 7.085.946,0797. Deste ponto segue direção noroeste por 6,07 metros até o ponto P5 de coordenadas E 716.991,3539 e N 7.085.950,2613. Deste ponto segue em direção nordeste por 16,46 metros até encontrar o ponto P6 de coordenadas E 717.002,2365 e N 7.085.962,6051. Prossegue direção nordeste por 26,76 metros até encontrar o ponto P7 de coordenadas E 717.020,2455 e N 7.085.982,4025. Deste ponto, prossegue em direção nordeste por 14,29 metros até encontrar o ponto P8 de coordenadas E 717.029,9101 e N 7.085.992,9301. Prossegue em direção nordeste por 31,13 metros até encontrar o ponto P9 de coordenadas E 717.050,4555 e N 7.086.016,3221. Deste ponto, prossegue direção nordeste por 69,29 metros até o ponto P10 de coordenadas E 717.125,5913 e N 7.086.037,2627. Deste ponto segue direção sudeste por 44,88 metros até o ponto P11 de coordenadas E 717.125,5913 e N 7.086.037,2627. Deste ponto, segue direção sudoeste por 165,65 metros até encontrar o ponto P12 de coordenadas E 717.017,7715 e N 7.085.911,4993. Prossegue em direção sudoeste por 26,15 metros até encontrar o ponto P13 de coordenadas E 716.999,0575 e N 7.085.893,2331. Deste ponto segue em direção noroeste por 27,69 metros até encontrar o ponto inicial.”

Art. 3º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos de parcelamento do solo previstos no § 3º do art. 41 da Lei Complementar n.º 470/2017, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos para uso do solo do Setor de Adensamento Prioritário 02 (SA-02), contidos no Anexo VI - Quadro de Usos Admitidos da Lei Complementar n.º 470/20217, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edifícios contidos no Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo deste Decreto para o setor descrito no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 6º Fazem parte integrante do presente Decreto:

I - Anexo I - Mapa de delimitação do Setor Especial de Interesse Social (SE07) –“Eleotério Maia” (anexo SEI n.º 29087792);

II - Anexo II - Mapa de Zoneamento do SE-07 - “Eleotério Maia” (anexo SEI n.º 29087821); e

III - Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo do SE-07 - “Eleotério Maia” (anexo SEI n.º 29087839).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290787** e o código CRC **889A1AE5**.

DECRETO Nº 71986, de 29 de abril de 2026.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3157	Processos administrativos - SAP	2501	xxxx	3.3.71	85.000,00
TOTAL							85.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial

do exercício de 2025, e conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28609279).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287358** e o código CRC **AA73796D**.

DECRETO Nº 71992, de 29 de abril de 2026.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E da localidade "JORGE LUIZ DELFINO E OUTROS", Bairro Itinga.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a

educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E da localidade "Jorge Luiz Delfino e outros", Itinga, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Não identificado

Matrícula: Inexistente

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Área dos Lotes da Poligonal de Regularização: 1.954,94 m²

Área Total do Núcleo Urbano: 1.954,94 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29291995** e o código CRC **68D2EC55**.

DECRETO Nº 71991, de 29 de abril de 2026.

Institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) "Garças" em área de empreendimento habitacional de interesse social.

O Prefeito do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183, da Constituição Federal;

Considerando o inciso III, do art. 2º, e alínea f; do inciso V, do art. 4º, ambos da Lei Federal nº 10.257 - Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, nos artigos 15 e 70, inciso VIII;

Considerando o disposto no caput do art. 16 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017;

Considerando o art. 4º da Lei nº 9.959, de 10 de novembro de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terras de sua propriedade destinadas a empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito de Programas Habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) - "Garças" na área de abrangência dos empreendimentos de interesse social situados nas Ruas Adolpho Wille Junior e Antenor Douat Baptista, Bairro Ulysses Guimarães.

Art. 2º Os limites do Setor Especial de Interesse Social (SE-07) - "Garças" possuem a seguinte descrição:

"Inicia na Rua Adolpho Wille Júnior no ponto P1 de coordenadas X 719332,9254= e Y= 7086167,57. Deste ponto segue direção nordeste por 183,83m até encontrar o

ponto P2 de coordenadas X=719446,9406 e Y=7086311,7711. Prossegue direção noroeste por 478,69m até encontrar o ponto P3, no entroncamento da Rua Cidade de Barretos e Rua Antenor Douat Baptista, de coordenadas X=719836,3032 e Y=7086590,2327. Deste ponto segue direção sudoeste pela Rua Antenor Douat Baptista, por 644,76m, até encontrar o ponto P4 de coordenadas X=719434,9563 e Y=7086085,6127. Deste ponto segue direção noroeste, com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.21m até encontrar o ponto P5 de coordenadas X=719426,5066 e Y=7086084,6668. Deste ponto prossegue direção noroeste por 118,58m, até encontrar o ponto P6 de coordenadas X=719334,1077 e Y=7086158,9824. Deste ponto segue direção nordeste, com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.21m, até encontrar o ponto inicial.”

Art. 3º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos de parcelamento do solo disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 470/2017, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos para uso do solo do Setor de Adensamento Controlado (SA-04), contidos no Anexo VI - "Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo" da Lei Complementar nº 470/20217, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edífícios de ocupação do solo contidos no Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo deste Decreto para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 6º Fazem parte integrante do presente Decreto:

I - Anexo I - Mapa de delimitação do SE-07 - "Garças"; ([27498184](#));

II - Anexo II - Mapa de Zoneamento do SE-07 - "Garças"; ([27498196](#)) e

III - Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo do SE-07 - "Garças" ([28638986](#)).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290950** e o código CRC **4EA446CE**.

DECRETO N° 71988, de 29 de abril de 2026.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 6.620.000,00 (seis milhões e seiscentos e vinte mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.1.2.3311	Suporte às ações do Fundo de Terras - FMTHPS	2759	xxxx	3.3.90	110.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3414	Melhoria Habitacional - FMTHPS	2759	xxxx	3.3.90	3.350.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3415	Urbanização e Regularização Fundiária - FMTHPS	2759	xxxx	3.3.90	150.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.1.2.3311	Suporte às ações do Fundo de Terras - FMTHPS	2755	xxxx	4.4.90	200.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3413	Produção Habitacional - FMTHPS	2755	xxxx	4.4.90	2.210.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3414	Melhoria Habitacional - FMTHPS	2755	xxxx	4.4.90	600.000,00
TOTAL							6.620.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28476986) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28477064 e 28477346).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287529** e o código CRC **A05F6464**.

DECRETO Nº 71987, de 29 de abril de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei Municipal nº 10.043 de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.2.2.3365	Manutenção de parques e unidades de conservação - SAMA	1500	900	3.3.90	95.000,00
TOTAL							95.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.2.2.3365	Manutenção de parques e unidades de conservação - SAMA	1500	904	4.4.90	95.000,00
TOTAL							95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287360** e o código CRC **3FE0C7D8**.

DECRETO Nº 71985, de 29 de abril de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 241/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 241/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 69.838, de 28 de novembro de 2025, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 231/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa SEI nº 241/2026 (28960045)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286999** e o código CRC **5EE9BF6D**.

DECRETO Nº 71997, de 29 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Tatiane Nogueira Formolo, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294684** e o código CRC **2DDC6AD4**.

DECRETO Nº 71989, de 29 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Emilia Mosna, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290240** e o código CRC **33C9532A**.

DECRETO Nº 71984, de 29 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Daniel Bruno Pinto Freitas, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286930** e o código CRC **EC7E5D1F**.

DECRETO Nº 71983, de 29 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Rafaela Pirolli, no cargo de Médico Plantonista Oncologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285565** e o código CRC **35D8E1F2**.

DECRETO Nº 71982, de 29 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de maio de 2026:

- Olavo Alves Fagundes, matrícula 47.296, do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285541** e o código CRC **5AA712C7**.

DECRETO Nº 71981, de 29 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação , a partir de 02 de maio de 2026:

- Celso Medeiros, matrícula 47.451 do cargo de Professor de Matemática.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285321** e o código CRC **A9915AEE**.

DECRETO Nº 71980, de 29 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Filipe Lima Laranjeira Pagani, no cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/04/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285285** e o código CRC **A5329506**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3739/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Especialista, a Sra. Sibebe Gualberto Montenegro, a partir de 30/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29197170** e o código CRC **FCD6B2AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 928/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I. Representantes dos estudantes

Titular: não se aplica

Suplente: não se aplica

II. Representantes dos pais e/ou responsáveis

Titular: Acedina Rosa de Souza

Suplente: não houve candidatos

III. Representantes dos membros do magistério

Titular: Maria Eugênia Liermann

Suplente: Livia Santos da Silva Bernardo

IV. Direção

Membro Nato: Eloah Artmann de Oliveira

V. Representantes dos demais funcionários da unidade escolar

Titular: Augusta Neta Pires Gonçalves

Suplente: Jana Claudia Barros Marques Brito

VI. Representantes dos membros da comunidade e região

Titular: Zenilda dos Santos Alves

Suplente: Lucimara Kuhn Morito

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **487/2024**-SED.GAB, de 02/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29267484** e o código CRC **254191FC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 927/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereira, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereira, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Luis Augusto Olejnik

Suplente - Ana Caroline dos Santos Olejnik

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Izabella Cardoso

Suplente - Dirlene Sandra Stringari Lessa

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Francine Nataly Runcus Rizzatti

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Iara Aparecida Silva Roeber.

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Maria Dalciane de Oliveira Correa

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **458/2024** -SED.GAB, de 02/05/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29266382** e o código CRC **03AA8CCA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 926/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Governador Heriberto Hulse, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da

Escola Municipal Governador Heriberto Hulse, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

- I. Representante dos Estudantes
Titular: Joaquim Buccio de Souza
Suplente: Helena Marek
- II. Representante dos Pais e/ou responsáveis
Titular: Giovanna Mayumi Yamamoto Otaki
Suplente: Ruticléia Alves França
- III. Representante dos Membro do magistério
Titular: Alice Emanoelle Pieper
Suplente: Cintia Karina da Silva Bernardes
- IV. Direção
Membro Nato: Geisa Simone da Rocha Borin
- V. Representante dos Demais Funcionários da unidade escolar
Titular: Sandra Regina Bergmann Pabst
Suplente: Sabrina Farias da Cunha dos Santos
- VI. Representante do Membros da comunidade da região
Titular: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Adriana Ferreira de Lima

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **379/2024**-SED.GAB, de 22/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29266003** e o código CRC **AFF0F7EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 929/2026 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Girassol, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Girassol, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não temos (educação infantil)

Suplente - Não temos (educação infantil)

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Amanda Adriani Schultze dos Santos

Suplente: Walter Massayoshi Kurashima Furomoto

Suplente: Lígia Mendes Drozdek

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Amanda Gabriela Gonçalves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andreia Aparecida Rodrigues Duffeck

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rafaela de Sousa Rincawetscki Martins

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Josiane Aparecida Caprini

Suplente: Sandra Giehl Marcondes de Quadros

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **444/2024-SED.GAB**, de 30/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29267634** e o código CRC **77BB5CB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 940/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Elaine Cristina Prim Gonçalves**, matrícula **41167** e **Elisangela Lima**, matrícula **48625**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Clarina Alves do Prado**, matrícula **46389** e **Eliane Cabral**, matrícula **35976**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Martins**, matrícula **64780**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270896** e o código CRC **BF6A8758**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 943/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Juliane Maria Godinho Frohlich, matrícula 35992, e Luiz Sidney Stiegel, matrícula 26203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140 e Izolete Rosa Riegel Bloemer, matrícula 23618, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ARYENNE MORAIS FRANCO**, matrícula **63997**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29271642** e o código CRC **F7121CA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 942/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Juliane Maria Godinho Frohlich, matrícula 35992, e Luiz Sidney Stiegel, matrícula 26203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140 e Izolete Rosa Riegel Bloemer, matrícula 23618, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora ARIANE CRISTINA PASCOINO, matrícula 63819

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29271240** e o código CRC **BF26913A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 931/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak , matrícula 38348 e Claudiane Jacques , matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA KATIA DA COSTA ALVES**, matrícula **63165**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29268092** e o código CRC **1B27A37E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 936/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Eliane Berté , matrícula 45812, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiana Aparecida Belle Vandresen, matrícula 35837 e Rosane de Souza, matrícula 39813, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marlize Joana Ludvig**, matrícula **63154**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270329** e o código CRC **22383FFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 950/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alcione Pauli, matrícula 22449 e Giselda Maria Barboza , matrícula 39968, indicados

pelos servidores da área;

E os servidores Rafael Alves, matrícula 31003 e Raquel Aparecida de Borba, matrícula 44058, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **TALYTA STRUCK**, matrícula **62855**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276686** e o código CRC **0CA08302**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 952/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak, matrícula 38348 e Claudiane Jacques, matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIA MACEDO MARQUES DOS ANJOS**, matrícula **62435**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276754** e o código CRC **12FCC57B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 946/2026 - SED.GAB

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Juliana Lüchffett Sczepanski, matrícula nº 46567, Professora, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Honório Saldo, em 16 de março de 2026.

Art. 2º - DESIGNAR interinamente, a servidora Juliana Lüchffett Sczepanski, matrícula nº 46567, Professora, para a função de Diretora da Escola Municipal Professor Honório Saldo, **a partir de 17 de março de 2026**, em substituição à servidora Sônia Regina Vicenzi, **em razão do afastamento de licença saúde**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29274376** e o código CRC **CBBD7574**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 933/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Clea Regina Kalnin, matrícula 38992 e Odete Polzin Kopelke, matrícula 47873, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Giselli Cuban Sander, matrícula 45731 e Cristiane Schulze Schubert, matrícula 46759, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MIRELI WISNIESKI**, matrícula **60762**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29268228** e o código CRC **4E72078F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 932/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Eliane do Rocio Schilipake, matrícula 24438 e Daiane de Lima Gama, matrícula 46016, indicados pelo servidor da área.

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Fabiana Aparecida Belle Vandresen , matrícula 35837, indicados pelo dirigente máximo do órgão:

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DAYSE KAROLINE G DA S NASCIMENTO**, matrícula **60860**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29268178** e o código CRC **4B777574**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 939/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Deisi Cristina Pereira, matrícula 42.793 e Viviane Faustino da Silva, matrícula 46817, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Terezinha Rodrigues, matrícula 41816 e Mariane Elisa da Costa Cardoso, matrícula 45744, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **LUKAS KOCK, matrícula 58843**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 723/2026 - SED.GAB**, de 01/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270706** e o código CRC **16A4AF28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 945/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Andréa Stein Vieira, matrícula 26893 e Edivaldo Chaves da Silva, matrícula 47766, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daniely Machado Back Hellmann, matrícula 40068 e Cleide Teodoro Fernandes, matrícula 49809, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Vinicius Augusto Barbosa Sebastião, matrícula 58791**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29271763** e o código CRC **913B041C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 953/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elaine Cristina Martins Coradini, matrícula 14790 e Emanuelle Souza Prado da Silva, matrícula 35904, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janeide Maria Leite, matrícula 46532 e Alexandra Débora Martins dos Santos, matrícula 19713, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Pedrozo, matrícula 58763**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 752/2026 - SED.GAB**, de 07/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276803** e o código CRC **8F445E8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 935/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Gabriel Liolison Corrêa**, matrícula **58.405**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luana Costa Miqueta**, matrícula **58624**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 545/2026 - SED.GAB**, de 18/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270233** e o código CRC **A6465B61**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 941/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ieda Maria Vargas dos Santos, matrícula 21815 e Rosana Antunes de Lima, matrícula 45720., indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva, matrícula 46568 e Micheli Mendes Vieira, matrícula 48536., indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda da Silva Noack**, matrícula **58666**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270945** e o código CRC **94E2421F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 930/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Debora Nunes Pinheiro Gesser, matrícula 47708 e Alessandra Rosa Pinto Tromm, matrícula 41351, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carina Passos Hildebrand, matrícula 46540 e Cassiana Liermann de Carvalho, matrícula 41886, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Kelly Cristina Hochstein**, matrícula **58744**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29267956** e o código CRC **AC0B9D65**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 951/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alexandra Débora Martins dos Santos, matrícula 19713 e Maria Rosélia Leandro Schuch, matrícula 28621, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janeide Maria Leite, matrícula 46532 e Edna Rosani Pickler Schulze, matrícula 41371, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana dos Santos Nunes**, matrícula **58739**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 731/2026 - SED.GAB**, de 01/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276713** e o código CRC **8DFA7FA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 947/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Michele Cristina dos Santos Orsi, matrícula 45984 e Ana Paula Santiago Bruch, matrícula 41881, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elaine Maria Magalhães, matrícula 46064 e Raquel Alves da Silva, matrícula 32889, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Ullmann da Silva**, matrícula **58696**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 759/2026 - SED.GAB**, de 07/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276511** e o código CRC **107B35DC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 934/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rudiá Patric Mendonça dos Santos, matrícula 47681 e Grazielle Martins Matias, matrícula 36467, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Édolos Gonçalves da Maia, matrícula 47824 e Gabriel Lioilson Corrêa, matrícula nº 58.405, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Roberta Eberhard Soares**, matrícula **58549**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº661/2026 - SED.GAB**, de 24/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270153** e o código CRC **A35AC8AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 937/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Viviane Faustino da Silva, matrícula 46817 e Luana Pires Carvalho de Andrade, matrícula 42369, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Terezinha Rodrigues, matrícula 41816 e Deisi Cristina Pereira, matrícula 42793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SOLANGE DA CONCEICAO LEANDRO SUTTER**, matrícula **58621**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 760/2026 - SED.GAB**, de 07/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270610** e o código CRC **9D1201ED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 938/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Iris Cardoso Leite, matrícula 49722 e Mariane Elisa da Costa Cardoso, matrícula 45744, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Viviane Faustino da Silva, matrícula 46817 e Terezinha Rodrigues, matrícula 41816, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **FERNANDA SEIDEL LEANDRO**, matrícula **58487**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 722/2026 - SED.GAB**, de 01/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270657** e o código CRC **533A27E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 948/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Terezinha Rodrigues, matrícula 41816 e Deisi Cristina Pereira, matrícula 42.793 , indicados pelos servidores da área;

E os servidores Viviane Faustino da Silva , matrícula 46817 e Mariane Elisa da Costa Cardoso, matrícula 45744, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA BETINA GASTALDI**, matrícula **58435**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 721/2026 - SED.GAB**, de 01/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276600** e o código CRC **0494FEFC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 949/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luana Pires Carvalho de Andrade, matrícula 42369 e Terezinha Rodrigues, matrícula 41816, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mariane Elisa da Costa Cardoso, matrícula 45744 e Deisi Cristina Pereira, matrícula 42793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NICOLE DA SILVA MACHADO**, matrícula **58426**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 743/2026 - SED.GAB**, de 06/04/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276646** e o código CRC **42A21ACE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 944/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria Simone Santos Schmitz, matrícula 45.788 e Ana Clarice X. Saad 36.236, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bianca Alessandra Suplicy Vieira, matrícula 45.628 e Sita Maria Moura Soares,

matrícula 49.789, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **RODRIGO DE MIRANDA PEREIRA**, matrícula **58437**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29271700** e o código CRC **325A1EE1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 083/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 362/2026** (SEI 29208742), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Instituto Inspira Cultura e Educação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 53.519.034/0001- 53, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Locação de Stand com Infraestrutura Completa na Feira do Livro de Joinville, na forma e condições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação nº. 123/2026**.

Fiscais:

a) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;

- b) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;
- c) Thaís Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Titular;
- d) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 362/2026**, bem como, estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação** e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- b) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;
- c) Thaís Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Titular;
- d) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29264068** e o código CRC **78708B87**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 472/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26169591, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26169591, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Asli Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.578.276/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26169591, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277994** e o código CRC **D81210C4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 462/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29151890, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 118/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29151890, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 118/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.818.520/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de próteses e endopróteses, em regime de consignação:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29151890, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276477** e o código CRC **5ECEDDC9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 464/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 298/2026 (28928274), oriundo da Dispensa de Licitação n.º 086/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 298/2026 (28928274), decorrente da Dispensa de Licitação n.º 086/2026, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Trier Med Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.792.345/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de gerador para estimulação cerebral em favor da paciente T.D.F., por meio de Dispensa de Licitação:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 298/2026 (28928274), bem como, na Dispensa de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato e ao Termo de Referência;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276816** e o código CRC **2650F2C1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 459/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26209544, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 204/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26209544, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 204/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gladius Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.496.097/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia

e urologia para o Hospital São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26209544, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e

Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276136** e o código CRC **EA002105**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 458/2026/HMSJ****Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968537, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 041/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968537, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 041/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (sondas e coletores):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968537, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29275729** e o código CRC **036C3058**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 469/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953925, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953925, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953925, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do

instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277589** e o código CRC **95838284**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 470/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953844, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953844, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 58.950.775/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 25953844, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277737** e o código CRC **058E397C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 471/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953764, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e,

em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953764, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.131.757/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953764, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277875** e o código CRC **8E780EB7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 468/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25952361, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25952361, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25952361, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277454** e o código CRC **CC173307**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA N° 922/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei

Complementar nº 754 de 05 de janeiro de 2026 no âmbito da Secretaria de Saúde - SES.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Saúde - SES, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiro de 2026:

I- Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625, Agente Administrativo - Membro Titular e Representante da Comissão

II- Suelyn Borba da Silveira Manteufel , matrícula 59.341, Agente Administrativo - Membro Titular

III- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547, Agente Administrativo - Membro Titular

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29249621** e o código CRC **F8667165**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 923/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 753 de 05 de janeiro de 2026 no âmbito da Secretaria de Saúde - SES.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 753 de 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Saúde - SES, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 753 de 05 de janeiro de 2026:

I- Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625, Agente Administrativo - Membro Titular e Representante da Comissão;

II- Laís Lessenko, matrícula 45.386, Agente Administrativo - Membro Titular;

III- Alyn Avelino, matrícula 65.440, Técnica em Contabilidade - Membro Titular;

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29253833** e o código CRC **9E363950**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 935/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de

Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Saúde - SES.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Saúde - SES, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025:

I - Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625, Agente Administrativo - Membro e Representante da Comissão

II - Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995, Agente Administrativo - Membro

III - Marcel Rodrigo Lopes, matrícula 23.311, Programador - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29267636** e o código CRC **03C5AA29**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2026 a 2029 constitui instrumento estratégico essencial para alinhar os investimentos em tecnologia ao "Futuro Desejável" e aos objetivos contidos no Planejamento Estratégico IPREVILLE 2025–2029;

CONSIDERANDO a imperatividade de guiar a gestão de recursos tecnológicos, processos e pessoas, garantindo que a tecnologia da informação atue como vetor de excelência na gestão previdenciária e fator de sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e planos de custeio e riscos que assegurem a governança institucional e a conformidade da Tecnologia da Informação com a estratégia do Instituto;

CONSIDERANDO o objetivo de otimizar processos internos e aprimorar a experiência do segurado por meio de soluções tecnológicas integradas em todas as áreas da autarquia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o planejamento tecnológico atualizado frente às rápidas mudanças do cenário estratégico, regulamentar e tecnológico, prevendo-se para tanto o monitoramento contínuo e a revisão anual do referido plano;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, referente ao quadriênio 2026-2029, formalizado no documento SEI nº 29233812.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação aprovado por esta Portaria constitui o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, visando garantir a sustentabilidade, a segurança da informação e a eficiência dos serviços prestados aos segurados.

Art. 3º A execução e o acompanhamento contínuo previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação serão de responsabilidade da Gerência Administrativa, através do setor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29252599** e o código CRC **D70F9E12**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 299/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSANGELA DANIELE VOGEL FONTANA**, matrícula **62836**, os servidores:

Alice Mileski Couto, matrícula **30371**, indicação dos servidores da área;

Bruno Gorges Werlich, matrícula **55772**, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29237461** e o código CRC **9E9F92F8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 300/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LYSSA CRISTINA BALLIANA**, Matricula **63006**, os servidores:

ADRIANE DENISE FELIX MATHIAS, Matricula, **49663**, indicação dos servidores da área;

MONALISA GONCALVES CANDIDO, Matricula **61469**, indicação dos servidores da área;

ISABELE DE CASSIA RAMOS GASPARELLO matricula **64555**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIELA DE FRANCA SILVA, Matricula **61714**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29238306** e o código CRC **73840CB9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 301/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DIELI FERNANDES DE LIMA ABIORANA**, matrícula **61265**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29240758** e o código CRC **6A6DF1F2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 465/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAFAEL DE MARCO PEREIRA**, matrícula **100376**, os servidores:

DANIEL FELIPE SCHONS TOMASE, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

EMILIO WEINGRABER, matrícula **86811**, indicação dos servidores da área;

DANIELA EVANGELISTA NETO, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matricula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276821** e o código CRC **E73D4BA8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 463/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLAUDIA CAROLINE BATISTA**, matrícula **100404**, os servidores:

DANIEL FELIPE SCHONS TOMASE, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

EMILIO WEINGRABER, matrícula **86811**, indicação dos servidores da área;

DANIELA EVANGELISTA NETO, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANGELITA ULLRISCH, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276608** e o código CRC **B32CB603**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 455/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA DE AZEVEDO KASPER MARTINS**, matrícula **100405**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Emilio Weingraber , matrícula **86811** , indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matricula **100036** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29273855** e o código CRC **62256254**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 460/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MICHELI BECKERT**, matrícula **100411**, os servidores:

MAURIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula: **62255**, indicação dos servidores da área;

MARCIO MURARA, matrícula: **66699**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FRANCINE DE SOUZA matrícula: **48121**, indicação dos servidores da área;

ANGELA SUSANA ELY MALLMANN, matrícula: **71533** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276185** e o código CRC **A2827DD8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 310/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula **64353**, os servidores:

Alice Mileski Couto, matrícula, matrícula **30371**, indicação dos servidores da área;

Thaise Mendes Schlickmann matrícula **46445**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula **40289**matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29241774** e o código CRC **9FCDCA1D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 304/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Andreia Regina de Souza**, matrícula, **62181** os servidores:

Alba Lucinia de Souza, matrícula **30435**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Nascimento, matrícula **37317**, indicação dos servidores da área;

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vitor Manoita Pinto, matrícula **55779**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29240989** e o código CRC **17E04891**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 466/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSENILDA NEVES MORAIS DA SILVA**, matrícula **100403**, os servidores:

CLEIDE MARIA ALVES, matrícula **65511**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula **91622**, indicação dos servidores da área;

SANDRA CHRISTIANNE MORITZ BARBOSA DE JESUS, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARCIANO JOVANOVIČS FUMAGALLI, matrícula **91.688**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277020** e o código CRC **FD122DBB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 461/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIZA HELENA GONCALVES DA MAIA**, matrícula **100601**, os servidores:

MAURIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula: **62255**, indicação dos servidores da área;

MARCIO MURARA, matrícula: **66699**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FRANCINE DE SOUZA matrícula: **48121**, indicação dos servidores da área;

ANGELA SUSANA ELY MALLMANN, matrícula: **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276298** e o código CRC **CC550F5A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 456/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SERGIO JUNGLES JUNIOR**, matrícula **100596**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Emilio Weingraber, matrícula **86811**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29274302** e o código CRC **9A6B4872**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 457/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE DE OLIVEIRA TWARDOWSKY**, matrícula **100611**, os servidores:

DANIEL FELIPE SCHONS TOMASE, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

EMILIO WEINGRABER, matrícula **86811**, indicação dos servidores da área;

DANIELA EVANGELISTA NETO, matrícula, **matrícula 83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANGELITA ULLRISCH, matricula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29275466** e o código CRC **82AAE04E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 309/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSIMAR RUDNICK** , matrícula **64350**, os servidores:

Adriana gonçalves da cunha, matrícula **40289** , indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486** , indicação do dirigente máximo do órgão;

Alice Mileski Couto, matrícula, matrícula **30371** matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29241772** e o código CRC **CACFD396**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 308/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELISABETH WUTHSTRACK MEWS** , matrícula **64550** , os servidores:

Alexssandra Lemes Piqueira Perez, matrícula **47486** , indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula, matrícula 30371 , indicação dos servidores da área;

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel , matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29241745** e o código CRC **F9A298EE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 307/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EVERTON SILVEIRA QUITES**, matrícula **64352**, os servidores:

Alexssandra Lemes Piqueira Perez, matrícula **47486** , indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula, matrícula 30371 , indicação dos servidores da área;

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula **40289**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29241743** e o código CRC **4ACEFD1F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 306/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE MARIA PEREIRA ROHRICHT**, matrícula **64295**, os servidores:

VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula **36001**, indicação dos servidores da área;

EDELENE SOARES, matrícula **19469**, indicação dos servidores da área;

CARINA REGINA SCHMITZ, matrícula **45590**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MIHLENA NEVES FIGUEIREDO, matrícula **55874**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29241554** e o código CRC **32F1539E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 305/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TANIA REGINA WAN DALL LOPES**, matrícula **64278**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula **52559**, indicação dos servidores da área;

Elane Cristina Kremer, matrícula **55412**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137592** e o código CRC **5994B421**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 360/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TAIS PEREIRA LEMKUHL, matrícula, 61621**, os servidores:

Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218, indicação dos servidores da área;

Rafaela Padoin de Jesus,, matrícula 53353, indicação dos servidores da área;

Rosemeri Eichemberg de Bona, matrícula 34746, indicação do dirigente máximo do órgão;

Christiane Gessner Geremias, matrícula 21003, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29265563** e o código CRC **036E20CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 350/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 327/2026, que tem por objeto a reforma da Quadra de Areia do Parque São Francisco, localizado na Avenida Alvino Hansen, bairro Adhemar Garcia - Joinville/SC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 327/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949
- c) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;

- **Suplentes:**

- a) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional

em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29272628** e o código CRC **7CA504A4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 352/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 376/2026, que tem por objeto a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de

pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 376/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.
- c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

- **Suplentes:**

- a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 65.505;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
- c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;

c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- **Titulares:**
 - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
 - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
 - c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
- **Suplentes:**
 - a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
 - b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Unidade de Drenagem

- **Titulares:**
 - a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
 - b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
 - c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.
- **Suplentes:**
 - a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
 - b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**
 - a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula 60465;
 - b) Samuel Specht – Matrícula: 60276;
 - c) João Patrício Laurentina – Matrícula 56103.
- **Suplentes:**
 - a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula 60530;
 - b) Valcir João da Silva – Matrícula 17770;
 - c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula 28670.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 376/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de

entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286568** e o código CRC **B85D16BC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 353/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 083/2026, que tem por objeto O fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical de Parada de Ônibus e de Vaga de Estacionamento Exclusiva para Taxi em diversos locais da cidade de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 083/2026:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 62.236;
- b) Arnaldo Linhares Junior – Matrícula nº 25.697;
- c) Eduardo Rodrigo Teófilo – Matrícula nº 42.289.

• Suplentes:

- a) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.705;
- b) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) André Ferrari – Matrícula nº 64.157;
- b) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624.

• Suplentes:

- a) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.075.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

• Suplentes:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993 .

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento

de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 174/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2922, de 16/03/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287039** e o código CRC **654F3DAD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 351/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 118/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 118//2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
- c) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- d) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397;
- c) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- d) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger – Matrícula nº 63.411;
- c) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110.

• Suplentes:

- a) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
- c) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

• Suplentes:

- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• Suplentes:

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução

contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 339/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2949, de 23/04/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286198** e o código CRC **C3ACB43F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 467/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953912, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 149/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25953912, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 149/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A., inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 25953912, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de registro de Preços SEI n.º 25953912, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290098** e o código CRC **4DC2945A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 473/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968638, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 041/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968638, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 041/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa DLM Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.186.181/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (sondas e coletores):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25968638, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de registro de Preços SEI n.º 25968638, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289495** e o código CRC **E49071E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 154/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 35/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS COM TELA INTERATIVA EM FORMATO VERTICAL**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p style="text-align: center;">Odil Bernstorff Neto Juliana Filippe</p> <p style="text-align: center;">Suplente Patrik Roger Pinheiro</p>	<p style="text-align: center;">Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</p> <p style="text-align: center;">Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p style="text-align: center;">Ralf Benkendorf</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287791** e o código CRC **7D4F2AAF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 954/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I. Representantes dos estudantes

Titular: Maiara Alves

II. Representantes dos pais e/ou responsáveis

Titular: Flaviana Bona Cecyn

Suplente: Samuel Wipprich

III. Representantes dos membros do magistério

Titular: Marcela Dallago

Suplente: Ana Paula Souza

IV. Direção

Membro Nato: Luciana Retzlaff Aguiar

V. Representantes dos demais funcionários da unidade escolar

Titular: Vanessa Machado Mota

VI. Representantes dos membros da comunidade e região

Titular: Cristina Pontes

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **416/2024**-SED.GAB, de 29/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284211** e o código CRC **62A5B11A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 955/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I. Representantes dos estudantes

Titular: Carlos Eduardo Correa de Negredo

Suplente: Isadora Sales Valentim

II. Representantes dos pais e/ou responsáveis

Titular: Carolina Magalhães Miranda Mendes

Suplente: Isabel Cristina Ferreira Trautmann

III. Representantes dos membros do magistério

Titular: Felipe Buttke

Suplente: Lidiane Nickel Gomes Rabelo

IV. Direção

Membro Nato: Akiko Antonella Yamada Correa

V. Representantes dos demais funcionários da unidade escolar

Titular: Vania Mara Piccoli

Suplente: Rosana Cristina de Borba

VI. Representantes dos membros da comunidade e região

Titular: Fernanda Voitexem Freitas Furni

Suplente: Cristiana de Souza de Assis Pereira

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **713/2024**-SED.GAB, de 24/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284343** e o código CRC **7C7B8D37**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 956/2026 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I. Representantes dos estudantes

Titular: não há

Suplente: não há

II. Representantes dos pais e/ou responsáveis

Titular: Graziela Zavodine

Suplente: Maria Damiana dos Santos

III. Representantes dos membros do magistério

Titular: Raiane J. T. Reeck

Suplente: Geane F. Honorato Belo

IV. Direção

Membro Nato: Maiza Fabiane Mayer

V. Representantes dos demais funcionários da unidade escolar

Titular: Quéssia de F. Silva Russi

Suplente: Gianni C. Welter

VI. Representantes dos membros da comunidade e região

Titular: Lissangela L. Maia

Suplente: Géssica K. Flores

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **890/2024** -SED.GAB, de 27/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284950** e o código CRC **B318457C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 957/2026 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Fritz Benkendorf, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Fritz Benkendorf, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I. Representantes dos pais e/ou responsáveis

Titular: Jaine Fagundes de Oliveira

Suplente: Letícia Fernanda Ponick Oliveira

II. Representantes dos estudantes

Titular: Thomas Friedemann

Suplente: Clara Maria Tobler

III. Representantes dos membros da comunidade

Titular: Rafaela Martins

Suplente: Claudia Madalena de Godoi Santos

IV. Representantes dos membros do magistério

Titular: Flávia Manoela Borba de Lima

V. Representantes dos demais servidores públicos administrativos

Titular: Fernanda Carla Ponick

Suplente: Jéssica Fuckner de Borba

VI. Direção

Membro Nato: Cilmara Aparecida Orsi de Lima

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **474/2024-SED.GAB**, de 02/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285296** e o código CRC **1E9A08D7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 958/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Camila Elisio Momm, matrícula 36938 e Maicon Voigt, matrícula 36469, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Suzana Cirico Tübel, matrícula 39784 e Mariléia Bibow Przybylski, matrícula 27281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE GODOY DA SILVA**, matrícula **58751**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285627** e o código CRC **71AD2583**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 959/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Leiliane Gil Espinha , matrícula 39287 e Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva, matrícula 42628 e Roberta de Borba, matrícula 31952, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Roberta Sasha Guedes Vieira, matrícula 62957**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285725** e o código CRC **C1F4B40B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 960/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Lorayne Oliveira Pereira de Souza, matrícula 35360 e Juliana Sabrina da Silva Pereira, matrícula 45949, indicados pelos servidores avaliados.

E os servidores Lyara Wolfgramm, matrícula 47864 e Marli Salette Verza, matrícula 39661, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **RUDINEIA DE BORBA XAVIER, Matrícula: 63807**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285799** e o código CRC **E7E0543E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 961/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fernanda Heloisa Silvy, matrícula 35915 e Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva, matrícula 46568, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Denize Völtz Bisoni, matrícula 37379 e Maxwell Alves de Oliveira, matrícula 57004, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariana de Oliveira Monteiro, matrícula 62970**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285951** e o código CRC **45329E65**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 962/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Tairine Tantsch Decker, matrícula 45680 e Jaqueline de Oliveira Mascarenhas, matrícula 38961, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Pâmela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e Cristiane Aparecida Cesareo, matrícula 47709, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Eugenia Liermann, matrícula 60796.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286056** e o código CRC **D9786422**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 963/2026 - SED.GAB

Joinville, 29 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, a partir de 22 de abril de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Cristiane de Souza Rover	48070	CEI Maria Laura Cardoso Eleotério

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, a partir de 29 de abril de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Maiara Beatriz de Carvalho Machado	58748	CEI Teresa Campregher Moreira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29292804** e o código CRC **08392CCB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 964/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 417/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 417/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Marco Robert Klitzke – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de abril de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295552** e o código CRC **8254EC66**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 928/2026 - SGP.GAB/SGP.NAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Prefeitura de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto no 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- I - Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160 - CNH nº 03317435558;
- II - Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061 - CNH nº 1552588941;
- III - Sinai Dorneles Cougo, matrícula 52558 - CNH nº 00627193600;
- IV - Dálcio José Vicente, matrícula 42665 - CNH nº 03084010953;
- V - André de Santiago, matrícula 17197 - CNH nº 086563426;
- VI - Eduarda de Sousa, matrícula 65228, CNH nº 07822115855;
- VII - Camila Arnoldo, matrícula 58922, CNH nº 0436310958;
- VIII - Marcelo Carlin, matrícula nº 48020, CNH 0183606993.

IX - Jorge Luiz Lopes, Matrícula 63652, CNH nº 03772852442

X - Luiza Helena Cardoso dos Santos, Matrícula 52955, CNH nº 05541124560

XI - Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52998, CNH nº 07047656342

XII - Fernanda Graciella Mabile Selbach, Matrícula 40533, CNH nº 318238654

Art. 2º Os servidores previamente autorizados nesta Portaria poderão conduzir veículos oficiais devendo, para tanto, possuir habilitação válida para condução do veículo, e ainda, observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. E revoga a Portaria Nº 2052/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255613** e o código CRC **9D2EC47D**.

EDITAL SEI Nº 28772599/2026 - SEINFRA.UCE

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade de Cemitérios - UCE com sede à Rua: Saguacu, nº 265, bairro Saguacu - Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL DE PRESCRIÇÃO DAS CONCESSÕES DE SEPULTURAS LOCALIZADAS NA QUADRA 04 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL RIO BONITO DE JOINVILLE** para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e sem identificação localizadas na **Quadra 04 do Cemitério Municipal Rio Bonito de Joinville**, situado na Rua Quinze de Outubro s/n, Bairro Rio Bonito, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO a Lei 9.808/2025 De 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação formal às famílias sobre a exumação de corpos em cemitérios municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Rio Bonito, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO que as sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que trata-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 04 DO CEMITÉRIO RIO BONITO NA FORMA DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 04 DO CEMITÉRIO RIO BONITO DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) ÚTEIS** a contar da publicação do presente Edital, para que:

- **ENTRE EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA SEPULTURA; E/OU**
- **PARA NO MESMO PRAZO SE MANIFESTAR SOBRE O DESTINO DOS RESTOS MORTAIS.**

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 "As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos." As sepulturas que permanecerem sem a devida regularização, estarão sujeitas às medidas administrativas baseadas na legislação supracitada, quais sejam, respectivamente:

- **RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; E**
- **POSTERIOR EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS, JUSTIFICADA PELA RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025 COM DESTINO AO OSSÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO À RUA JANAÚBA N.º 93, BAIRRO JARDIM IRIRIÚ NESTA CIDADE**

O presente Edital visa à identificação apenas dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 04 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome	Data de sepultamento	Situação	Identificação
Leticia Vitória Rolden de Oliveira	26/12/2015	Abandonado	BON-004-0001
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0002
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0003
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0004
Zeli Fortunato	05/11/2015	Abandonado	BON-004-0005
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0006
Sandro Pereira Tomaz	27/01/2016	Abandonado	BON-004-0008
Matheus Ribeiro da Roxa	21/02/2016	Abandonado	BON-004-0009
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0010
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0011
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0012
Mario de Oliveira	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0013
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0014
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0015
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0016
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0017
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0018
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0019
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0020
Erick (RN de Fátima Aline Gomes)	14/12/2015	Abandonado	BON-004-0021
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0022
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0023
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0024
Osni Luis Motzeski	18/11/2015	Abandonado	BON-004-0025
Adão Pereira da Silva	11/12/2015	Abandonado	BON-004-0026
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0027
Paulo Roberto dos Santos	08/11/2015	Abandonado	BON-004-0028

Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0029
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0030
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0031
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0032
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0034
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0035
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0036
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0037
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0038
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0039
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0040
(RN) de Ariane Santana Perreira	02/11/2015	Abandonado	BON-004-0041
Rafael Rodrio Fardin	27/10/2015	Abandonado	BON-004-0042
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0043
Maria de Lourdes Ribeiro Cardozo Lelak	21/11/2015	Abandonado	BON-004-0044
Terezinha Pereira dos Santos	11/12/2015	Abandonado	BON-004-0045
Sem Identificação	06/11/2016	Abandonado	BON-004-0046
Elizete dos Santos Villa Nova	30/01/2016	Abandonado	BON-004-0047
Lindomar de Mattos	26/02/2016	Abandonado	BON-004-0048
Maria Camilo Martins	16/03/2016	Abandonado	BON-004-0049
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0050
Atanasio Alexandre	28/04/2016	Abandonado	BON-004-0051
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0052
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0053
Inacio Martins de Lima	07/07/2016	Abandonado	BON-004-0054
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0055
Carlos Jardel da Silva	12/08/2016	Abandonado	BON-004-0056
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0057
Nikolly	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0059
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0060

Maria de Lourdes Fernandes	29/10/2015	Abandonado	BON-004-0061
Deoclides Brecher	09/11/2015	Abandonado	BON-004-0062
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0063
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0064
Antonio Francisco da Silva	09/01/2016	Abandonado	BON-004-0065
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0066
Maria Delfina do Amaral da Silva	17/03/2016	Abandonado	BON-004-0068
Jonas Rodrigues Reichert	03/05/2016	Abandonado	BON-004-0070
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0071
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0072
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0073
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0074
Jurandir Barbosa	05/08/2016	Abandonado	BON-004-0075
Mario de Oliveira Lima	21/08/2016	Abandonado	BON-004-0076
Nicolas	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0077
Benjamin dos Santos dos Reis	22/08/2015	Abandonado	BON-004-0078
Maria de Farias	01/11/2015	Abandonado	BON-004-0079
Dionisio de Borba	11/11/2015	Abandonado	BON-004-0080
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0081
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0082
Ari Padilha	17/01/2016	Abandonado	BON-004-0083
Valdelice Eugenia Gomes Macena	03/02/2016	Abandonado	BON-004-0084
Marcio da Silva	29/02/2016	Abandonado	BON-004-0085
Acari Martins	22/03/2016	Abandonado	BON-004-0086
Celio Pedro Fhencklein	15/04/2016	Abandonado	BON-004-0087
Maria Teresinha da Silva Francisco	05/05/2016	Abandonado	BON-004-0088

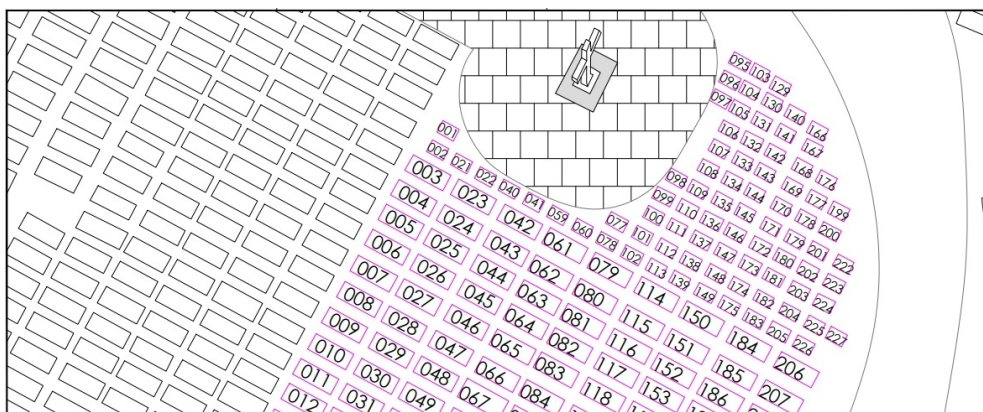
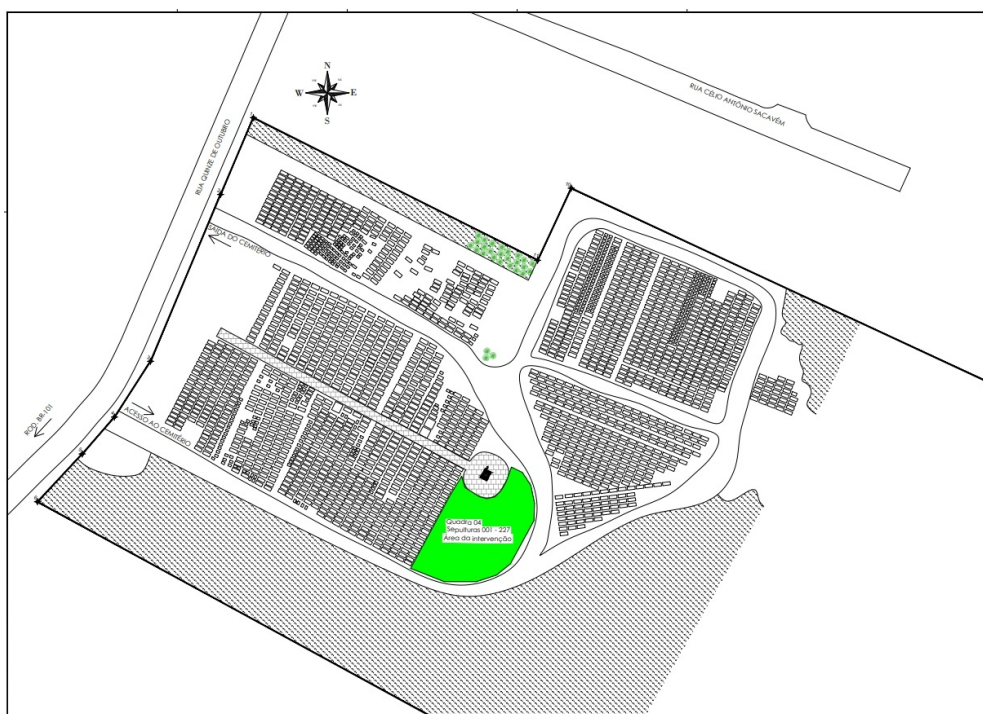
Roberto F. Borges	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0089
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0090
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0091
Francklin Oliveira Sales	23/07/2016	Abandonado	BON-004-0092
Nelson Hasselmann	09/08/2016	Abandonado	BON-004-0094
RN Gemilar Lenita Costa I	16/01/2017	Abandonado	BON-004-0095
Arthur Eduardo Fockner	14/12/2016	Abandonado	BON-004-0096
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0097
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0098
Lívia	01/01/2016	Abandonado	BON-004-0099
Lohaine Valenzuela	30/05/2015	Abandonado	BON-004-0100
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0101
Gloria Maria Backes	26/08/2015	Abandonado	BON-004-0102
RN Gemilar Lenita Costa II	16/01/2017	Abandonado	BON-004-0103
Nicolas Gabriel	14/12/2018	Abandonado	BON-004-0104
Maria Eduarda de Souza Cavalheiro	25/11/2016	Abandonado	BON-004-0105
Vitor Hugo R. Mamedes	12/11/2016	Abandonado	BON-004-0106
Matheus Marques	14/07/2016	Abandonado	BON-004-0107
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0108
Davi Jose (RN de Angela da Silva)	06/04/2016	Abandonado	BON-004-0109
Brenda	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0110
Raul Moraes Pimentel	10/06/2015	Abandonado	BON-004-0111
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0112
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0113
José da Silva	02/11/2015	Abandonado	BON-004-0114
Nilson Bento Bueno	11/11/2015	Abandonado	BON-004-0115
João Batista de Oliveira	29/11/2015	Abandonado	BON-004-0116
Isaura do Rocio Maia Cardoso	16/12/2015	Abandonado	BON-004-0117

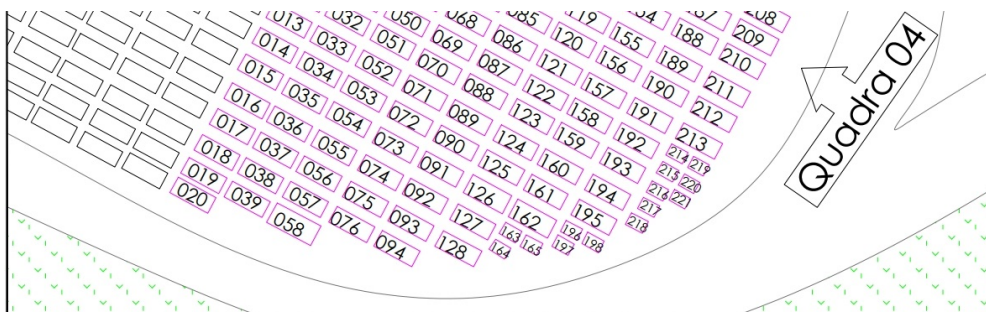
Alvanir Almeida Polucena	20/01/2016	Abandonado	BON-004-0118
Adelaide Prestes Malikoski	08/02/2016	Abandonado	BON-004-0119
Nivaldo Alves Batista	08/03/2016	Abandonado	BON-004-0120
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0121
José Marcelino Rosa Filho	17/04/2016	Abandonado	BON-004-0122
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0123
Ademir Gonçalves da Maia Filho	17/05/2016	Abandonado	BON-004-0124
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0125
Sem Identificação	Sem Identificação	Sem Identificação	BON-004-0127
Ademir de Borba	01/08/2016	Sem Identificação	BON-004-0128
Vitor Henrique Pereira	08/01/2017	Abandonado	BON-004-0129
RN de Nilva Ribeiro dos Santos	20/01/2017	Abandonado	BON-004-0130
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0131
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0133
Emanuel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0134
Dominique	10/04/2016	Abandonado	BON-004-0135
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0136
Ana Vitoria	11/10/2015	Abandonado	BON-004-0137
Helena	25/04/2015	Abandonado	BON-004-0138
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0139
Thayná	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0140
Calebi Rubiali	01/11/2016	Abandonado	BON-004-0141
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0142
Amanda	03/2016	Abandonado	BON-004-0143
Ágatha	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0144
Bernardo Espanhol	16/04/2016	Abandonado	BON-004-0145
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0146
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0147
Micaela	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0148
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0149

Izaque Raymundo	03/11/2015	Abandonado	BON-004-0150
Alberto Soares	12/11/2015	Abandonado	BON-004-0151
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0152
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0153
João Schnaider	20/01/2016	Abandonado	BON-004-0154
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0155
Alcidio Canuto	09/03/2016	Abandonado	BON-004-0156
Horacio Gonçalves	24/03/2016	Abandonado	BON-004-0157
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0158
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0159
Bruno Luan de Moura Araújo	18/05/2016	Abandonado	BON-004-0160
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0161
Sarah	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0163
NT de Ana Lucia Baptista	23/06/2017	Abandonado	BON-004-0164
Yasmim da Silva	12/05/2017	Abandonado	BON-004-0165
FM de Adriana Alves de Oliveira	25/11/2016	Abandonado	BON-004-0166
Sem Identificação	19/11/2016	Abandonado	BON-004-0167
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0168
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0169
Allana Vitoria Provensi Campos	15/06/2016	Abandonado	BON-004-0170
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0171
RN Claudia Regina da Silva	10/01/2016	Abandonado	BON-004-0172
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0174
André da Silva	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0175
Manuela	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0176
Rafael	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0177
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0178
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0179
Daniel Cristofer Rodrigues Machado	14/01/2016	Abandonado	BON-004-0180
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0181
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0182

Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0183
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0184
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0185
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0186
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0187
Antonio Mendes de Souza	23/01/2016	Abandonado	BON-004-0188
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0189
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0190
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0191
Laudir Antunes da Rosa	18/04/2016	Abandonado	BON-004-0192
Bastião Cordeiro	10/05/2016	Abandonado	BON-004-0193
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0194
Ataídes	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0195
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0196
Miguel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0197
Diogo Jesus	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0198
Arthur Miguel Gonçalves Ramos	21/08/2016	Abandonado	BON-004-0199
Paulo	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0200
Eloá Raphaela Alves	05/05/2016	Abandonado	BON-004-0201
Pietro	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0202
Sem Identificação	07/07/2015	Abandonado	BON-004-0203
Daniel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0204
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0206
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0207
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0208
Eni dos Santos Boldt	20/12/2015	Abandonado	BON-004-0209
Tatiane	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0210
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0211
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0212
Sem Identificação	28/03/2016	Abandonado	BON-004-0213
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0214
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0215

Lara	04/02/2017	Abandonado	BON-004-0216
Heloisa	07/02/2017	Abandonado	BON-004-0217
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0218
Vitorio Natanael	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0219
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0220
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0221
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0222
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0223
Luan	13/08/2015	Abandonado	BON-004-0224
NT de Paulina da Silva Santos	27/09/2015	Abandonado	BON-004-0226
NT de Silvana Regina Maier	13/08/2015	Abandonado	BON-004-0227





Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, Gerente**, em 27/04/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772599** e o código CRC **20D7C77D**.

EDITAL SEI N° 29291098/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de abril de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 15/2026

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Retificação ao Edital nº 12/2026 (alteração de data). Audiência Pública a ser realizada em 13 de maio de 2026. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de

Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão sobre Cronograma de limpeza, organização e regularização dos fios nos postes do Município, com especial atenção à segurança civil da população, conforme os projetos abaixo:

- 1) PL nº 214/2025 - “Fica o Executivo Municipal autorizado a remover, diretamente ou por meio de delegação, a fiação instalada até 4m (quatro metros) do solo em desacordo com as normas legais e dá outras providências”;
- 2) PLC nº 5/2026 - “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) para estabelecer medidas de fiscalização, prazos de regularização e multa administrativa à detentora de postes em casos de fiação de telecomunicações solta, caída ou em condição de risco em logradouro público, e dá outras providências”;
- 3) PL nº 22/2026 - “Dispõe sobre a organização, retirada de fiações inativas e a manutenção periódica das redes aéreas de telefonia, internet e serviços correlatos instaladas em vias públicas e logradouros do Município de Joinville, e dá outras providências”.

A Audiência Pública, a princípio, deliberada para o dia 12 de maio, será realizada em **13 de maio**, às 19h00, no Plenário.

Joinville, 28 de abril de 2026.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29291098** e o código CRC **8BC835A0**.

EXTRATO SEI Nº 29270680/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 192/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rhadix Vidracaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.833.018/0001-98, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais) para R\$ 72.610,40 (setenta e dois mil seiscientos e dez reais e quarenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 29154135 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 04 de dezembro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29215268.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270680** e o código CRC **91A21FB7**.

EXTRATO SEI Nº 29253039/2026 - SAP.CVN

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 29165065/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a AMA - Associação de Amigos do Autista.

Objeto: Auxílio financeiro à Associação de Amigos do Autista de Joinville, para a disponibilização de até 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na área de educação especial aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias, com permanência máxima de 3 anos de atendimento, ou até completar a idade de 6 anos e 11 meses e 29 dias, considerando o que finalizar por primeiro.

Valor: R\$ 760.277,52 (setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura: Joinville, 27 de abril de 2026.

Vigência: a partir da data da última assinatura, com vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Municípios/SED, e, Paula Cristina Duarte de Goes, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/04/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29253039** e o código CRC **4903D478**.

EXTRATO SEI Nº 29270495/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 200/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **RM Solucoes Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.847.901.0001/17, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 58.602,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dois reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 29154545 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 04 de dezembro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29216240.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270495** e o código CRC **6A5088AA**.

EXTRATO SEI Nº 29271057/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27777686, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Sul Organização de Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.789.270/0001-87, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 04/2025 a 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29209593, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27777686, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29271057** e o código CRC **5846C4CF**.

EXTRATO SEI Nº 29270419/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27348985, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada

pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Big Ball Sports Material Esportivo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 04/2025 a 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29219802, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27348985, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270419** e o código CRC **68CD5BED**.

EXTRATO SEI Nº 29247858/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 25920355, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Comercial Promostore Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.624.131/0001-36, que versa aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico nº 233/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados.

Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28945378, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 25920355, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29247858** e o código CRC **6EE7A487**.

EXTRATO SEI Nº 29267925/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 327/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **El - Betel Engenharia E Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.592.252/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa para a Reforma da Quadra de Areia do Parque São Francisco, localizado na Avenida Alvino Hansen, bairro Adhemar Garcia - Joinville/SC, na forma da Concorrência nº 046/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **1234/2026** - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.449000. Fonte 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 29209618 - SEINFRA.UCP e memorando SEI nº 29238025 - SAP.CVN



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29267925** e o código CRC **B9292B68**.

EXTRATO SEI Nº 29275117/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 211/2026, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Help Glass Vidraçaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.591.650/0001-07, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 31.189,70 (trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 32.580,80 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 29155442 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 04 de dezembro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29222009.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29275117** e o código CRC **4FE773A0**.

EXTRATO SEI N° 29268704/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27349140, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Bianca Ricacheski Rauber**, inscrita no CNPJ nº 28.584.842/0002-38, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 04/2025 a 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29219758, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27349140, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29268704** e o código CRC **FA362626**.

EXTRATO SEI Nº 29274265/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 25286401, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Check Safe Comercio e Distribuição de Materiais Odonto-médico Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.435.293/0001-66, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **outubro/2024 a setembro/2025**, em **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29167059 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/10/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29274265** e o código CRC **B24B1241**.

EXTRATO SEI Nº 29250602/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **746/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.549.705/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros) - na forma do **Pregão CIM-AMUNESC 009/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29237369 - SES.UPO.APR, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.02** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 28/11/2024 e **3.03** - Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/11/2024, conforme § 7º, Art. 25, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29250602** e o código CRC **68F925BF**.

EXTRATO SEI N° 29269868/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27349258, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Trevenza Solucoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.613.526/0001-27, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 04/2025 à 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimo por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29219725, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27349258, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29269868** e o código CRC **6FD47764**.

EXTRATO SEI N° 29258674/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27349225, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Indústria de Bolas Tita Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.952.607/0001-74, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 04/2025 a 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29208804 - SESPORTE.UAD., sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 372/2025, Cláusula Segunda, subitem 2.5. - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29258674** e o código CRC **F572F244**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.;

CNPJ: 35.703.977/0001-50;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor unitário
11	18.925	FILTRO "Y", ROSCA BSP, DN 2"	PC	200	R\$200,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29218021** e o código CRC **5C70AF11**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NAIARA APARECIDA DE MACEDO;

CNPJ: 29.667.489/0001-31;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor unitário
6	17.902	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO, RAMAL PREDIAL, PVC, COM REGISTRO 20 X 3/4"	PC	10.000	R\$ 4,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29218014** e o código CRC **508E424D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARJ SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 46.651.735/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor unitário
7	18.066	TUBO, FD, PONTA E BOLSA K7, DN 600	M	282	R\$ 1.727,00
8	18.066	TUBO, FD, PONTA E BOLSA K7, DN 600	M	18	R\$ 1.727,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29217959** e o código CRC **376469A7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 33.658.130/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
9	18026 – REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, 1”	PC	20	SEGURIMAX	R\$ 69,99
10	18027 – REGISTRO DE GAVETA, 2”, COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA	PC	20	SEGURIMAX	R\$ 219,16
11	20153 – REGISTRO DE GAVETA, 1.1/2”, COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA	UN	20	SEGURIMAX	R\$ 118,15



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29238929** e o código CRC **81565913**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29244749/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **28/04/2026**, no valor de R \$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29244749** e o código CRC **377BBF29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29253737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **633/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa

sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29253737** e o código CRC **BBB1493C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29253586/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **632/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29253586** e o código CRC **DCF06B11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29258349/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **638/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29258349** e o código CRC **AF293FA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29295882/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 346/2026

Empenho: 445/2026

Ata de Registro de Preços: 08/2026

Detentora: JVO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 20 un. de Limpador para quadro branco spray (Marca Gramp Line).

Data: 29/04/2026

Valor da autorização: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295882** e o código CRC **5C3180E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29290988/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 352/2026

Empenho: 480/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (01 placa de homenagem para sessão especial e 01 placa de homenagem para Cidadão Honorário, conforme solicitações nº17 e nº 19/2026).

Data: 29/04/2026

Valor da autorização: R\$ 311,00 (trezentos e onze reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290988** e o código CRC **84018464**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29257268/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 637/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, que versa sobre a Equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **27/04/2026**, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29257268** e o código CRC **63671417**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29245893/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 630/2026, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Top Norte Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico n° 230/2025**, assinada em **27/04/2026**, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29245893** e o código CRC **3B345AE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29295817/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 344/2026

Empenho: 443/2026

Ata de Registro de Preços: 14/2026

Detentora: LICITATEC COMERCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 05 un. de Caixa correspondência tripla fixa (Marca faça fácil); 40 un. de Corretivo líquido a base de água (Marca Gatte); 10 un. de Display porta folhas (Marca faça fácil); 10 un. de Fita adesiva transparente 12mmx33m (Marca Nastro); 10 un. de Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6 (Marca Ninestar); 100 un. de Lápis HB, tipo ecológico (Marca Gatte); 20 un. de Marcador para quadro branco, cor azul (Marca Masterprint); 20 un. de Marcador para quadro branco, cor preto (Marca Masterprint); 20 un. de Marcador para quadro branco, cor vermelho (Marca Masterprint); 50 un. de Prancheta de madeira (Marca faça fácil); 50 un. de Régua de plástico transparente, 30 cm (Marca faça fácil) , para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Data: 29/04/2026

Valor da autorização: R\$ 766,20 (Setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295817** e o código CRC **86ABA737**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29218056/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **668/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **24/04/2026**, no valor de R\$ 157,22 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29218056** e o código CRC **3392FDE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29217011/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **666/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Volare Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.053.208/0001-93**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **24/04/2026**, no valor de R\$ 12.846,40 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29217011** e o código CRC **6C3D0FC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29295859/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 345/2026

Empenho: 444/2026

Ata de Registro de Preços: 10/2026

Detentora: JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 50 un. de Cola bastão (Marca Onda).

Data: 29/04/2026

Valor da autorização: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295859** e o código CRC **F36AF364**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29217460/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **667/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Oltramed Comercio de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **14.829.987/0004-09**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 376/2025**, assinada em **24/04/2026**, no valor de R\$ 1.297,83 (mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29217460** e o código CRC **C119A30A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29254505/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **634/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tech-sul Medical Industria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, que versa sobre a aquisição de materiais para o serviço de terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2025**, assinada em **27/04/2026**, no valor de R\$ 3.062,15 (três mil e sessenta e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29254505** e o código CRC **B418C05D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29255296/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **685/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.968.926/0001-63, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **28/04/2026**, no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255296** e o código CRC **7628B9E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29251778/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **631/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **27/04/2026**, no valor de R\$ 5.874,60 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29251778** e o código CRC **BC590E50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29295775/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Número:** 342/2026**Empenho:** 442/2026**Ata de Registro de Preços:** 15/2026**Detentora:** REED7 COMERCIAL LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 5 unidades de Bandeira do Estado de Santa Catarina (Marca REED7), para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Data: 29/04/2026**Valor da autorização:** R\$ 519,75 (Quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295775** e o código CRC **9EBB80E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29256212/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **435/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 34.259,04 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29256212** e o código CRC **15E0915D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29270481/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **437/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Propaga Multivendas e Serviços Integrados Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 23.929.719/0001-07, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 28/04/2026, no valor de R\$ 1.799,95 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270481** e o código CRC **A56ED181**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29255711/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **434/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255711** e o código CRC **E969F7E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29251937/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ n° 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29251937** e o código CRC **9BD627B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29251606/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **189/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 27/04/2026, no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29251606** e o código CRC **C92B9DBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29261374/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **376/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**,

inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas Steinstrasse Participações Ltda e Zilu Participações Ltda, neste ato representada pela Procuradora, Sra. Claudia Andressa de Souza, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/04/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.419,00 (dezenove mil quatrocentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29261374** e o código CRC **F581D501**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29261685/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **374/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/04/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.150.656,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil seiscientos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29261685** e o código CRC **9499641E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29263408/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **359/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Catusca Reali, e Srs. Darci Reali, Jair Antunes Montiel, neste ato representada pelo Sra. Catusca Reali, que versa sobre a Contratação de 01 (uma) inscrição para o Curso EAD - ao vivo - Procuradoria Jurídica Municipal e o uso da Inteligência Artificial - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 162/2026, assinado em 27/04/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29263408** e o código CRC **F306E412**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29287730/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de abril de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato n° 35/2026.

Pregão Eletrônico n° 20/2026.

Objeto: FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS COM TELA INTERATIVA EM FORMATO VERTICAL.

Contratada: RIBEIRO COMERCIO LTDA

CNPJ n°: 25.040.889/0001-61

Sócios: Luciana Ribeiro dos Santos

Valor: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data: 29/04/2026

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287730** e o código CRC **BE5E09C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29224380/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **354/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Kuerten Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.093.733/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Uglione, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de papel toalha interfolhado - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2025, assinado em 23/04/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.408,79 (trinta mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29224380** e o código CRC **2D4BFA8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29261237/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **372/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n°. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico n° 063/2024, assinado em 27/04/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 186.469,48 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29261237** e o código CRC **2E082479**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 29119712/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 229/2026**, proveniente do Credenciamento n° 057/2025, destinada à contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e **Valor Total:** R\$

354.012,96. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022328653, de 06 de agosto de 2024, SEI nº 0023835057, de 06 de dezembro de 2024, SEI nº 0025114628, de 07 de abril de 2025, SEI nº 27801752, de 09 de dezembro de 2025, SEI nº 28073490, de 14 de janeiro de 2026 e SEI nº 28073603, de 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2026, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/04/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29119712** e o código CRC **10D85D67**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29287903/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026

Objeto: Inscrição de LUIZ ALVES CASTANHA, LUIZ EUGENIO GERENT e TEMI CRISTINA MAES da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Oficina para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Contratada: Escola de Administração e Treinamento LTDA

CNPJ nº: 35.963.479/0001-46

Valor da inscrição: R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)

Data: 29/04/2026.

Período do curso: 06/05 a 08/05/2026.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário Externo, em 29/04/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287903** e o código CRC **273A70BE**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 29289796/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 29 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 29289759/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.221278-5)**Autuado (a):** Industria E Comercio de Artesanatos Vavassori Ltda**Auto de Infração Ambiental n°** 2315/24 SEI 0022612403**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha**Revisor(a):** n/a**Data do Julgamento:** 28/04/2026 **Ata:** SEI 29282332

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289796** e o código CRC **2BEF61DC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 29289829/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 29 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 29289811/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 24.0.188265-5)

Autuado (a): Auto Posto Orquídea Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 2068/2024 SEI 0021750578

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 28/04/2026 **Ata:** (SEI 29282332)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão

e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289829** e o código CRC **4736F9E9**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 29289963/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 29 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 29289885/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 24.0.183233-0)

Autuado (a): Famak Automação Industrial Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 2079/24 SEI 0022036007

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 28/04/2026 **Ata:** (SEI 29282332)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289963** e o código CRC **ECA802F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29286690/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 25249941, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maria Eduarda Ferarez, neste ato representado pelo representante Legal, Sr. Guilherme Estrela Dantas Vargas, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 29/04/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286690** e o código CRC **36438C11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29266434/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **358/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ada Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adailton Rogério de Oliveira e pelo Sr. Anderson Rodrigo de Oliveira, neste ato representados pelo Sr. Adailton Rogério de Oliveira, que versa sobre a contratação de serviço de elaboração de projetos executivos para obras viárias para diversas ruas do município, na forma da Concorrência nº 347/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/01/2027 e o seu prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/10/2026. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 29086325/2026- SEINFRA.UBP; Manifestação da Empresa documento SEI nº 28367815; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 28643731; Memorando SEI nº 29127065 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 29254172.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29266434** e o código CRC **3537331B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29274204/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de abril de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: a) prorrogar, a partir de 01/06/2026, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ, conforme anuência da Entidade (29171386), da Secretaria de Assistência Social (29171464), e, validação da Comissão de Fiscalização Administrativa (29171453).

Valor: R\$ 170.613,00 (cento e setenta mil seiscentos e treze reais).

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Paula Cristina Duarte de Góes, pela AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/04/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29274204** e o código CRC **9AA531E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 29233978/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.;

CNPJ: 33.065.699/0001-27;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,4413%,
CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA/IBGE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2024;

VALOR: R\$ 9.915,10.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29233978** e o código CRC **1A067F75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 29256789/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de abril de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e, a Associação dos Apicultores de Joinville APIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/05/2026, conforme solicitação da Entidade (28872825), validado pela Comissão de Fiscalização Administrativa (28872832) contendo a anuência do gestor da Unidade requerente.

Data de assinatura: Joinville, 27 de abril de 2026.

Vigência: a partir de sua assinatura.

Signatários: William Escher, pelo Município/Secretaria, e, Salesio Amandio, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/04/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29256789** e o código CRC **BB07C4D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29274091/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de abril de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: a) prorrogar, a partir de 01/06/2026, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ, conforme anuência da Entidade (29171803), da Secretaria de Assistência Social (29171888), e, validação da Comissão de Fiscalização Administrativa (29171851).

Valor: R\$ 170.613,00 (cento e setenta mil seiscentos e treze reais)

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Rosa Dealtina Silva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/04/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29274091** e o código CRC **7B9E91AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28912923/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 25350475, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.016.892/0001-81, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo e a Sra. Marineusa Gimenes Hidalgo, que versa sobre futura e eventual contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 062/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **14/05/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 28405889, e Parecer Jurídico SEI nº 28543040.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28912923** e o código CRC **3D7D37BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29290835/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PEDRO GUSTAVO RIECK	2	0	Professor de Matemática
EDSON BARBOSA DA SILVA	3	0	Professor de Matemática
CARLOS EDUARDO VIEIRA ARAUJO	4	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290835** e o código CRC **E1081834**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29284313/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANA DE CARVALHO HOSTIN	264	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284313** e o código CRC **999EE51B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29285049/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMANUELY LAIANI LIMBERGER	11	0	Professor de Séries Iniciais
ANY KATHLEEN COSTA	12	0	Professor de Séries Iniciais
ALTIERIA DE MORAIS BISEWSKI	13	0	Professor de Séries Iniciais
JESSICA SCHMOELLER	14	0	Professor de Séries Iniciais
FLAVIA SERPA DA COSTA	15	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285049** e o código CRC **BD4EC523**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29285066/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITORIA DE PAULA DA SILVA	8	0	Professor de Educação Infantil
JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	9	0	Professor de Educação Infantil
CARLA VASSELIKE	10	0	Professor de Educação Infantil
GISLAINE APARECIDA GUMIERO	11	0	Professor de Educação Infantil
MILENA DA SILVA MAGENIS	12	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285066** e o código CRC **6DED125C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29286072/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YASMIN MARILIA DE FREITAS	16	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286072** e o código CRC **EE7CB3F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29286351/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISABELI ESPINDULA	17	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286351** e o código CRC **43AD4E72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29286702/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA SULZBACH DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286702** e o código CRC **90B87FCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29286998/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DILMA FAGUNDES	1	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29286998** e o código CRC **76133C74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29287895/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IZABELLE CRISTINA ROST	1	0	CIRURGIAO DENTISTA AMBULATORIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287895** e o código CRC **7B385CE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29288157/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDIMARA CARNEIRO	1	0	Professor de Língua Inglesa
ANGELICA CRISTINA MENDONCA	2	0	Professor de Língua Inglesa
VANDERLEI HOSTIN GOULART	3	0	Professor de Língua Inglesa
JEIELI VITORIA DE LIMA SANTANA	4	1	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29288157** e o código CRC **4BC27996**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29288798/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAQUELINE ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA	1	0	Professor de Geografia
GUSTAVO SCHMITZ BOETTCHER	2	0	Professor de Geografia
GIORGIO TAMANINI	3	0	Professor de Geografia
FRANCISCO RENATO PEREIRA CZEKALSKI	4	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29288798** e o código CRC **5770775E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29289828/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SAMI HIASMIN DOS SANTOS NOBRE SMITH	36	0	Professor de Ciências
ANDRE LUIZ DOS SANTOS WESOLOWSKI	37	0	Professor de Ciências
DESIRE RABELLO	38	0	Professor de Ciências
TAIS VELOSO RAMOS	39	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289828** e o código CRC **D8F55CCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29290485/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIO CESAR VIEIRA	1	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29290485** e o código CRC **CDEA4B6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29296642/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEBORA GUEDES DA SILVA HELENA	49	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RENATA MARTENDAL LINHARES	50	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BEATRIZ VIEIRA LOPES	51	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LUANA ESSER ALBINO	52	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29296642** e o código CRC **24613490**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29283732/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LARISSA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	5	0	Professor de Educação Infantil
MILKA DE SOUSA RODRIGUES	6	0	Professor de Educação Infantil
RAFAELA GONCALVES DA SILVA	7	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29283732** e o código CRC **EC699329**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29291530/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILMARA ANDRÉ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2026-SGP** no Cargo **0829 - Professor de Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29291530** e o código CRC **FAF12006**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29291604/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVELYN FERRAZ RUFINO	39	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIA ROSEMEIRE CARVALHO ALVES	40	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LARISSA DE CARVALHO	41	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EMELY TIMM	42	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LETICIA DE SOUZA DA ROSA	43	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29291604** e o código CRC **3F86CF96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29292156/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA FERNANDES DE QUEIROZ	5	0	Professor de Matemática
LETICIA SCHMITZ JACINTO	6	0	Professor de Matemática
BARBARA JUNIOR	7	0	Professor de Matemática
GRASIELI VIEIRA SCHMITT	8	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29292156** e o código CRC **D80E8061**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29294005/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAIRINI TAIS PEREIRA DOS SANTOS NAZARIO	13	0	Professor de Educação Infantil
VIVIANE OLIVEIRA SILVA MARTINS	14	0	Professor de Educação Infantil
CAMILA MACIEL CORDEIRO JESKE	15	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294005** e o código CRC **4150D16E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29280147/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA OSVALDO FAUST	2	0	Professor de Educação Infantil
LETICIA DA SILVA WAHRMEISTER	3	0	Professor de Educação Infantil
SABRINA FELICIANO MORETTI DE OLIVEIRA FE	4	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29280147** e o código CRC **6BFDC40B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29295747/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZIANE APARECIDA DO ROSARIO DE CAMPOS	44	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GABRIELA SPEZIA GARCIA	45	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
AMANDA LICKFEDT JERONIMO	46	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FRANCIELE DE FARIA	47	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANA CLAUDIA ALVESDA SILVA VALENTIM	48	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295747** e o código CRC **4CDB1436**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29281945/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA KAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES	261	0	ENFERMEIRO
BRUNO TIAGO MITTANG	262	0	ENFERMEIRO
ANIARA RODRIGUES MARQUES	263	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29281945** e o código CRC **2C766A12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29282428/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	13	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29282428** e o código CRC **A5B94C18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29282829/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAMILA ARIANE DOS REIS DUTRA	21	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29282829** e o código CRC **542CF3ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29282329/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ÉRICA SANTA CATARINA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2026-SGP** no Cargo **0825 - Professor de Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29282329** e o código CRC **6255FD62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29283098/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIANE RIBEIRO KOENIG	12	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29283098** e o código CRC **80C1060B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29283648/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINE MARTINELLI	7	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29283648** e o código CRC **132AC3A7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29221637/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90049/2026, UASG 453230, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo valor global, qual seja: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, R\$ 2.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29221637** e o código CRC **E5B70893**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29255654/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90131/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para maca hospitalar**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Ouroflex Comercial Ltda- item 1: R\$ 118,00, item 2: R\$ 138,00, item 5: R\$ 50,00; Comércio de Colchões Rayan Ltda- item 3: R\$ R\$ 299,99, item 4: R\$ 19,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255654** e o código CRC **F54E997D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29220187/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 070/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90070/2026, visando a Contratação de Empresa para Realização da Conferência Municipal de Saúde 2026, na Data/Horário: 14/05/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DF22666907860D48599A84F8A4F39A0F71372ABF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29220187** e o código CRC **E8C66BC0**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 29292950 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão responsável pelo Sorteio dos Leiloeiros, instituída pela Portaria 188/2026, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Sorteio do Leiloeiro Titular do cadastro reserva para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, através do Credenciamento nº 070/2025, de acordo com o disposto no item 8.3 do Termo de Referência, realizado na data de 29/04/2026 às 14h. Sendo o Leiloeiro Titular Sorteado: 05 - Cesar Luis Moresco. Ficando sorteados os Leiloeiros no Cadastro Reserva: Primeiro leiloeiro número 23 - Giovano Ávila Alves; Segundo Leiloeiro número 02 - Lucas Rafael Antunes Moreira; Terceiro Leiloeiro número 09 - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Quarto Leiloeiro número 08 - André Lucas Junkes e Quinto Leiloeiro número 01 - Jonas Gabriel Antunes Moreira.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 29/04/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29292950** e o código CRC **F149833B**.

COMUNICADO SEI N° 29289303/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 29 de abril de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 189**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-des-nelson-nunes-guimaraes-no-189/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29289303** e o código CRC **4638A80B**.

COMUNICADO SEI Nº 29277475/2026 - SAP.UPC

Joinville, 28 de abril de 2026.

A Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse, nomeada pela Portaria CGPPP nº 04/2026 (SEI 28145538), comunica o recebimento tempestivo dos requerimentos de autorização para a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a formação de parcerias visando a concessão dos serviços de conservação, administração, operação, manutenção, modernização e desenvolvimento turístico sustentável de parques municipais, no município de Joinville, objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2026. Os requerentes foram:

- 1) Empresa TERESINAS ESTUDOS BIO CONSTRUTIVOS LTDA. (CNPJ nº 26.993.226/0001-24); e
- 2) CONSÓRCIO JOINVILLE DESENVOLVIMENTO, representado pela empresa líder Orben Projetos Ltda. (CNPJ nº 50.108.260/0001-53), e composto pelas empresas Lunak Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ nº 23.429.425/0001-16), O3L Arquitetura Ltda. (CNPJ nº 12.442.381/0001-48), Elephas Maximus Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ nº 07.502.816/0001-62) e Giamundo Neto Sociedade de Advogados (CNPJ nº 22.711.001/0001-87).

Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Portaria CGPPP nº 04/2026, no Art. 46 do [Decreto Municipal nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022](#), e no Item 6 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2026, esta Comissão promoverá a análise das documentações recebidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aliccia Andresa Correa Ranno, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia Meurer, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor dos Santos da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277475** e o código CRC **9E57A983**.

DECISÃO SEI Nº 29285821/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n.74/2025/NAT

Solicitante: A. J. de S. D. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça que registra o pedido de desistência (SEI n. 29285800) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. J. de S. D. S., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de rifampicina 300mg em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285821** e o código CRC **BFAF5626**.

DECISÃO SEI Nº 29285061/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo nº 041/2025/NAT

Solicitante: K. V. B. F. M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29285061) e com fundamento no art. 12, caput, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária K. V. B. F. M., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetiva fornecimento de micofenolato de mofetila em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285061** e o código CRC **711DAE5A**.

DECISÃO SEI Nº 28708958/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de março de 2026.

Requerimento Administrativo nº 003/2026/NAT

Solicitante: S. de C. S. C. V.

Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28708822) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. de C. S. C. V., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus) que objetiva o fornecimento de metilfenidato em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708958** e o código CRC **AD34AAB3**.

DECISÃO SEI Nº 29253814/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n. 034/2026/NAT

Solicitante: N. D. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso - Canto do Rio

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29252677), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. D. C., assistido pela UBSF Jardim Paraíso - Canto do Rio, que objetivava o fornecimento de sonda uretral n° 14 em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29253814** e o código CRC **EE003569**.

DECISÃO SEI N° 29278275/2026 - SGP.NAT

Joinville, 28 de abril de 2026.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pelas Portarias n° 3383/2025;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório n° 13/25;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual recomenda o imediato retorno do servidor ao cargo público, em razão da obtenção da pontuação necessária para o cumprimento dos requisitos da função, nesta avaliação;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (SEI 29247956), constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório n° 13/25, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, a **APROVAÇÃO** nesta avaliação e o retorno imediato do servidor Anderson Almeida Silva, matrícula n° 61.634, Professor de Geografia, lotado na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, tendo em vista que obteve a pontuação necessária para cumprir os requisitos da função, com fulcro no art. 23 do Decreto n° 12.509/2005 e art. 19, da Lei Complementar n° 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29278275** e o código CRC **C68FD637**.

DECISÃO SEI Nº 29255465/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo nº 007/2026/NAT

Solicitante: L. M. de O. P.

Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29255286) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. M. de O. P., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento de buprenorfina, pregabalina, tramadol e clonazepam em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255465** e o código CRC **DCC87FDF**.

DECISÃO SEI N° 29285568/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 054/2025/NAT**Solicitante: J. T. M.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Profipo*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29285527) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. T. M., assistido pela UBSF Profipo, que objetivava o fornecimento de sonda uretral n. 12 em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNACoordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285568** e o código CRC **277C8DA9**.

DECISÃO SEI N° 28820851/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de março de 2026.

Requerimento Administrativo n° 018/2026/NAT

Solicitante: C. R.

Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28820814) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário C. R., assistido pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus) que objetivava o fornecimento de pregabalina em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820851** e o código CRC **9F385360**.

DECISÃO SEI Nº 28838318/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de março de 2026.

Requerimento Administrativo n. 022/2026/NAT

Solicitante: R. P de L.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28838302) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. P. de L., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus) que objetiva o o fornecimento de risperidona em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28838318** e o código CRC **D05BA2BA**.

DECISÃO SEI Nº 28871981/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de março de 2026.

Requerimento Administrativo n. 024/2026/NAT

Solicitante: J. S. dos R.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28871965) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. S. dos R., assistido pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus) que objetiva o fornecimento de pazopanibe em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28871981** e o código CRC **FF103ACE**.

DECISÃO SEI Nº 29256337/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n. 026/2026/NAT

Solicitante: J. H. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29256147), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. H. C., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria que objetiva o fornecimento de sonda de aspiração em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29256337** e o código CRC **E3586139**.

DECISÃO SEI Nº 29288699/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n.077/2024/NAT

Solicitante: J. M. M. do P.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29288427) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo que objetiva o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do usuário J. M. M. do P.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29288699** e o código CRC **EC1A632D**.

DECISÃO SEI Nº 29287185/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n. 038/2025/NAT

Solicitante: M. C. da C. F. V.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29287092), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. da C. F. V., assistida pelo atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hidrolisada em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287185** e o código CRC **4888A9B1**.

DECISÃO SEI Nº 29285964/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo nº 75/2025

Solicitante: V. K.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça que registra o pedido de desistência (SEI n. 29285922) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. K., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento dos medicamentos rosuvastatina 20mg e colchicina 0,5mg.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285964** e o código CRC **887D955F**.

DECISÃO SEI Nº 29055716/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo nº 076/2025/NAT

Solicitante: M. P. da S.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da Univille

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29055668) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. P. da S., assistida pelo Ambulatório da Univille, que objetivava o fornecimento de denosumabe em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29055716** e o código CRC **72FB2E3D**.

DECISÃO SEI Nº 29285318/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2026.

Requerimento Administrativo n. 049/2025/NAT

Solicitante: M. C. M.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Ilha

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29285276) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. C. M., assistida pela UBSF da ilha, que objetiva o fornecimento de dieta enteral pediátrica em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285318** e o código CRC **F2F73AD1**.

DECISÃO SEI Nº 28687630/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de março de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 016/2024/NAT**Solicitante: J. A. B. A.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28687563) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária J. A. B. A., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus) que objetiva o fornecimento de metilfenidato em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28687630** e o código CRC **CF692FA3**.

DECISÃO SEI Nº 28853808/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de março de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 009/2026/NAT**Solicitante: A. V. R.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Edilene*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28853655), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. V. R., assistida pela UBSF Jardim Edilene que objetiva o fornecimento de dieta pediátrica para nutrição oral e enteral com sabor em favor da usuária

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/04/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28853808** e o código CRC **98C93C84**.

ERRATA SEI Nº 29296748/2026 - SESPORTE.UTE

Joinville, 29 de abril de 2026.

O Gerente Técnico, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar o Edital nº 001/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847, em 17 de novembro de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

2.3.19. Para a modalidade (Skate) os ATLETAS deverão se inscrever como:
Atleta II - nascidos entre (2010 e 2012);"

Leia -se:

2.3.19. Para a modalidade (Skate) os ATLETAS deverão se inscrever como:
Atleta II - nascidos entre (2008 e 2012);

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Rosa, Gerente**, em 29/04/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29296748** e o código CRC **F7FA58D5**.

ERRATA SEI N° 29276344/2026 - HMSJ.CAOP.AFC

Joinville, 28 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José, por intermédio de seu Diretor-Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** referente a Portaria n.º 239/2026/HMSJ, a qual designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25828408, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 066/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GR Comércio de Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.457.428/0001-68, publicada em 26/02/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2910, alterando a identificação numérica da Portaria.

Onde se lê:

"PORTARIA N° 239/2025/HMSJ"

Leia-se:

"PORTARIA N° 239/2026/HMSJ"

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29276344** e o código CRC **91BCBFFB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29226426/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. Roberto Sellmer conforme protocolo TMI nº 8785 de 07/04/2026, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29226330/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão sob registro de cadastro nº 4004.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29226426** e o código CRC **C60B0C69**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29219141/2026 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 23 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. Ivan José dos Santos conforme protocolo TMI nº 8875 de 07/04/2026, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29219013/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **TRANSFERIR A PERMISSÃO** do Serviço de Táxi com o número de cadastro **5603** do Atual permissionário Sr. Ivan José dos Santos para o Sr. Jurandir Lima dos Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29219141** e o código CRC **364051F8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29277494/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de

Decisão - Suprimentos SEI nº 29271668 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 28/04/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.174361-4, instaurado em face da empresa VBRUN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 50.365.910/0001-46), pela Portaria nº 419/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Concorrência nº 009/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27127301), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: "I - *Multa no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)*; II - *Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês*". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277494** e o código CRC **1310F2C7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29285620/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29272316 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.188095-6, instaurado em face da empresa 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA (CNPJ nº 44.537.790/0001-14), através da Portaria nº 418/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 2), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29167301 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - *Multa no valor de R\$ 1.048,99 (mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)*; II - *Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville,*

Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285620** e o código CRC **3D3539C8**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 241/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, no âmbito da administração pública municipal, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, têm como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP), caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto quanto ao nível de acesso, será autuado como público e o processo Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º Os processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição deverão estar relacionados com o processo Gestão de Pessoas - Provisão.

Art. 6º O fluxo operacional dos processos e os documentos a ele relativos deverão

seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º Os processos deverão ser autuados utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação destes tipos de processos, que serão únicos por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 9º O controle de frequência do servidor será registrado por meio eletrônico, cabendo ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade tomar as providências quanto ao cadastro e/ou liberação do dispositivo ao servidor, a critério da Administração.

§ 1º Os tipos de dispositivos disponíveis para o registro da frequência do servidor são:

- I- relógio ponto eletrônico,
- II- acesso ao aplicativo pelo navegador, ou
- III- acesso ao aplicativo pelo dispositivo móvel.

§ 2º A utilização de aplicativo para marcação do ponto através do dispositivo móvel pessoal do servidor depende da instalação daquele, sendo responsabilidade do servidor realizar a instalação do aplicativo conforme normas e orientações regidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, observando o que segue:

I - como condição para a validação do registro de frequência utilizando esta ferramenta, torna-se indispensável a habilitação da geolocalização do dispositivo móvel com permissionamento de acesso à localização do dispositivo durante seu uso;

II - compete ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade tomar as providências quanto aos registros e liberações necessárias no sistema de gestão de pessoas em uso para marcações de ponto em dispositivos móveis;

III - a utilização do dispositivo móvel pessoal para acesso ao aplicativo é de uso facultativo;

IV - para liberação da utilização do aplicativo para marcação do ponto, é

obrigatório o consentimento do servidor através da assinatura do Termo de Consentimento para Uso do Aplicativo Marcação de Ponto.

§ 3º No caso do registro de frequência realizado no dispositivo móvel, o servidor poderá fazê-lo mesmo que esteja sem rede de internet, estando ciente de que o registro terá validade somente a partir da sua sincronização no ambiente virtual, portanto deverá ser enviado no momento em que o dispositivo for conectado à internet.

§ 4º Será estabelecida a cerca digital no perímetro do local de trabalho para realização do controle eletrônico, sendo que os registros somente serão considerados quando realizados dentro deste perímetro. Considerando a precisão da leitura da localização de cada dispositivo, é necessário que o registro ocorra sempre no local de trabalho determinado pela respectiva cerca.

§ 5º Exceções ao § 4º somente serão consideradas quando devidamente registrados no Painel de Gestão de Ponto.

§ 6º A critério da Administração, esgotadas as possibilidades de meios eletrônicos disponíveis para controle de frequência do servidor, para os casos estritamente necessários e devidamente justificados pelo dirigente máximo da unidade, o controle de frequência poderá ser realizado em folha ponto.

§ 7º A folha ponto, quando utilizada, será disponibilizada pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade para registros quanto ao controle de frequência do servidor, e deverá ser inserida mensalmente no processo de Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto, devendo constar assinatura do servidor e sua chefia imediata, e remetida ao Núcleo de Gestão de Pessoas até o dia 12 de cada mês, para providências em controle de apuração.

§ 8º Não serão computadas as variações no registro de entrada não superiores a 5 (cinco) minutos, exclusivamente para fins de atrasos injustificados e jornada extraordinária.

§ 9º A tolerância prevista no parágrafo anterior não se aplica à saída antecipada, devendo o servidor cumprir integralmente a sua jornada de trabalho diária, sob pena de registro de saída antecipada injustificada e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 10º A utilização frequente e injustificada dos limites de tolerância previstos no parágrafo 8º poderá ser objeto de orientação ou notificação pela chefia imediata, visando o cumprimento integral da jornada contratual, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis em caso de reincidência.

Art. 10 A apuração do controle de frequência dos servidores, com reflexo na folha de pagamento do mês, compreende o período do dia 11 (onze) do mês anterior até o dia 10

(dez) do mês corrente.

Art. 11 Todo evento que impacte alteração nos horários e/ou jornada de trabalho normal do servidor deverá ser justificado. Os ajustes e justificativas no controle de frequência do servidor nos sistemas de controle de ponto em uso no Município deverão ser realizados conforme período de apuração, ou seja, observando o dia 11 (onze) do mês anterior até o dia 10 (dez) do mês atual, sendo o registro de responsabilidade pelo servidor, chefia imediata e representante de Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade, conforme o caso, observando o prazo mensal de integração estabelecido pela Área de Folha de Pagamento.

Parágrafo único. A integração dos registros de ponto ao cálculo da folha de pagamento será realizada mensalmente pela Área de Folha de Pagamento, em data previamente definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, seguindo o cronograma estabelecido em comum acordo com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para a execução dos procedimentos contábeis e financeiros pertinentes ao fechamento da folha de pagamento.

Art. 12 Após o fechamento do período de apuração e processamento das justificativas realizadas nos módulos eletrônicos e dos formulários recebidos, poderá ser disponibilizado ao servidor por meio do próprio aplicativo ou pelo Núcleo de Gestão de Pessoas no respectivo processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto, o extrato do tipo "Apuração Colaborador", para finalidade de consulta do ponto, ou quando requerido pelo servidor.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor utilize o Painel de Gestão do Ponto para controle de frequência, o extrato da apuração deverá ser consultado pelo servidor e/ou chefia imediata no próprio aplicativo.

Art. 13 É de responsabilidade do representante de Núcleo de Gestão de Pessoas recepcionar os processos de controle de frequência dos servidores e efetuar análise e registros decorrentes, assim como efetuar a coleta dos registros, liberação, inclusão e alteração de cadastro de servidores e cercas digitais, junto aos dispositivos de controle de frequência, cumprir os prazos e os procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa, orientações conforme normativas e leis vigentes com relação a regulamentação do ponto dos servidores públicos municipais de Joinville.

Parágrafo único. Nos locais em que a atribuição é delegada a outros servidores, que não representantes do Núcleo de Gestão de Pessoas, em virtude da capilaridade dos prédios públicos, aplicam-se as mesmas atribuições do caput.

Art. 14 É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar medidas cabíveis para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras desta instrução normativa e demais legislações correlatas.

§ 1º A chefia poderá solicitar o fornecimento de relatórios ao Núcleo de Gestão de Pessoas da sua Secretaria ou consultar no próprio Painel de Gestão do Ponto quando disponível, exclusivamente para a finalidade de consulta e como ferramenta de gestão quanto a frequência dos

servidores da unidade.

§ 2º O relatório que trata o § 1º não produz efeito para efetivação de ajustes na marcação do ponto dos servidores, ao passo que estes ajustes somente serão realizados mediante justificativas realizados no Painel de Gestão do Ponto, ou o recebimento dos processos de controle de frequência no Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria, seguindo as normativas específicas para tais finalidades.

Art. 15 Casos omissos referente ao processo de Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Art. 16 O servidor terá seu horário de expediente definido de modo a atender às características próprias da prestação dos serviços ou à natureza das atividades, tendo sempre em vista o interesse público e os limites quanto à jornada diária ou semanal e de carga horária do cargo.

Art. 17 O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança deverá submeter-se a regime de integral dedicação ao serviço, preferencialmente em horário comercial, porém, atendendo à convocação sempre que houver interesse da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 266/2008.

§ 1º De modo a otimizar o controle de frequência, o servidor em cargo em comissão ou função de confiança terá controle de ponto, que poderá ser manual, mecânico ou eletrônico.

§ 2º O exercício de cargo em comissão ou função de confiança exige dedicação integral, estando o servidor sujeito à prestação de serviço fora do horário normal de expediente, inclusive mediante convocação, sem direito a remuneração extra.

§ 3º Ao servidor em cargo em comissão ou função de confiança não é vedado o exercício de outras atividades remuneradas, exceto se houver incompatibilidade de horário com a atividade exercida com a administração, e ainda, observando o disposto no art. 157, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 18 A definição do horário de expediente deverá ser realizada através do processo Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, mediante formulário eletrônico "Horário de Expediente - Definição", no qual deverá constar o preenchimento completo dos itens requeridos, bem como a assinatura do servidor e sua chefia imediata.

§1º Os processos eletrônicos deverão ser enviados para a Área de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, com exceção da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, cujos processos eletrônicos deverão ser enviados aos respectivos Núcleos de Gestão de Pessoas, observando, em todos os casos, o prazo estabelecido no

art. 20.

§2º Para os serviços que possuem escalas de plantão coletivas e/ou publicadas no site da Prefeitura de Joinville, a unidade requerente deverá autuar processo específico para esta finalidade, inserir documento eletrônico do tipo "Escala de Plantão", preencher o documento e providenciar assinatura do Secretário ou Diretor Presidente de unidade, ou autoridade por ele delegada.

§3º O documento eletrônico "Escala de Plantão" poderá apresentar informações complementares que contemple as necessidades de cada unidade, e deverá conter minimamente: identificação da unidade/secretaria, nome completo do servidor e respectiva matrícula, horário de início e término do período de plantão (hh:hh às hh:hh) específico por data (dd/mm/aaaa).

§4º Para os servidores que estiverem designados no documento eletrônico "Escala de Plantão", conforme parágrafo primeiro deste artigo, a unidade requerente deverá autuar o processo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição", inserir documento eletrônico (Memorando) contendo identificação do servidor e indicação da escala de plantão (link eletrônico), assinatura do servidor interessado e chefia imediata, e enviar ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade até o último dia que antecede a vigência do período da escala, para providências em controle de frequência do servidor.

§5º Para a escala de plantão, considera-se o período de apuração do dia 11 (onze) do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 19 As alterações de horário de expediente deverão ser justificadas, a fim de atender o interesse público.

§ 1º Deverão ser observadas e priorizadas as escalas de trabalho padronizadas e em uso na administração pública municipal, para fins de alterações de horário de expediente dos servidores.

§ 2º Em casos excepcionais e a fim de atender às características próprias da prestação dos serviços ou à natureza das atividades, o servidor em efetivo exercício poderá ter a concessão de troca de horário em data específica, sem interferir no horário de expediente regular definido, a ser registrado pela chefia imediata na programação de troca de horário em Painel de Gestão do Ponto ou ainda, em formulário eletrônico "Horário de Expediente - Troca de Horário", próprio para esta finalidade e assinado pelo superior imediato e pelo servidor.

§3º Em caso de registro de troca de horário, os processos eletrônicos deverão ser enviados unicamente para o Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade, para providências em controle de frequência do servidor.

§4º Na hipótese de utilização do Painel de Gestão do Ponto, a programação da troca de horário deverá ser realizada no respectivo painel, dispensado registro em processo eletrônico.

Art. 20 Os registros relacionados ao horário de expediente devem ser enviados à unidade processante com pelo menos 03 (três) dias de antecedência à data de alteração, ou troca de horário.

Parágrafo único. Processos enviados fora do prazo estabelecido serão processados na data de recebimento do processo na unidade responsável.

Art. 21 Para a redução da jornada de trabalho a pedido do servidor, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 266/2008, o servidor requerente deverá utilizar o processo Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, inserir o formulário eletrônico "Horário de Expediente - Definição", preencher os dados e justificativa, assinar, e encaminhar para análise e manifestação da Chefia Imediata e Secretário/Dirigente Máximo da unidade.

§ 1º O processo deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, contendo as assinaturas necessárias, observando o prazo previsto no art. 20 desta normativa.

§ 2º À Administração da unidade do servidor requerente compete a manifestação no processo, amplamente justificada, quanto ao atendimento ou recusa do pleito, observando em todos os casos o interesse público.

§ 3º Quando da solicitação para o retorno da carga horária, o servidor deverá realizar os trâmites estabelecidos no caput deste artigo.

§ 4º No caso da redução à pedido sem a proporcional redução da remuneração, destinada exclusivamente ao caso de servidor que tenha filhos ou equiparados com deficiência previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville o processo será remetido à Unidade de Saúde do Servidor e a efetivação da redução se dará apenas mediante o parecer técnico emitido pela equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde do Servidor, conforme estabelecido em Decreto específico.

CAPÍTULO VI

DO TELETRABALHO

Art. 22 O regime de teletrabalho observará o disposto em regulamento próprio, sendo esta instrução normativa restrita à instituição de fluxo operacional para a sua tramitação em processo eletrônico de Gestão de Pessoas.

Art. 23. O teletrabalho deverá ser registrado em processo eletrônico "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição", devendo conter o Termo de Compromisso para a Adesão ao Regime de Teletrabalho e o Plano de Trabalho Individualizado, do respectivo servidor.

§ 1º O Termo de Compromisso para a Adesão ao Regime de Teletrabalho deverá ser assinado pelo servidor, nos termos do anexo estabelecido no Decreto nº 52.437, de 26 de janeiro de 2023 ou o que vier a substituí-lo.

§ 2º O Plano de Trabalho Individualizado deverá ser elaborado em consonância com o Decreto nº 52.437, de 26 de janeiro de 2023 e assinado pelo gestor da unidade e pelo titular do órgão ou entidade municipal, ou de outra autoridade por ele definida.

§ 3º Em caso de definição de novo horário de trabalho para o período do teletrabalho, deve-se observar o disposto no art. 18.

§ 4º O processo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" deverá ser remetido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade para providências em controle de frequência, observando o disposto no art. 20.

§ 5º Somente após o envio do processo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade, o servidor e chefia imediata

poderão realizar as devidas justificativas no controle de frequência do Paine! de Gestão do Ponto, observando o disposto no art. 20.

Art. 24 Em caso de pedido de interrupção do teletrabalho, o servidor deve inserir documento eletrônico do tipo "Memorando" em processo eletrônico "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição", e enviar à sua chefia imediata para análise e manifestação.

Parágrafo único. As alterações relacionadas ao período do teletrabalho deverão ser enviadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade para providências em controle de frequência, observando o disposto no art. 20.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Aos serviços que realizam a publicação da escala de plantão no site da Prefeitura de Joinville, a publicação deverá ser realizada até o dia 10 (dez) de cada mês, antes do início da vigência da escala.

Parágrafo único. A unidade deverá realizar o envio das escalas à Secretaria de Comunicação para fins de publicação no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 26 A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 27 Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e demais legislações correlatas.

Art. 28 O disposto no Capítulo V - Do Horário de Expediente, não se aplica para os casos de solicitação de ampliação de carga horária de professores, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, devendo ser observados os ritos específicos de cada uma das secretarias, mantendo a obrigatoriedade dos registros no processo de "Gestão de Pessoas - Controle de Frequência".

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Anexo I
Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS GESTÃO DE PESSOAS - CONTROLE DE
FREQUÊNCIA - FOLHA PONTO E GESTÃO DE PESSOAS - HORÁRIO DE
EXPEDIENTE - DEFINIÇÃO**

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição para ser autuado requer que o servidor necessite realizar registros e/ou solicitações relacionados ao seu controle de frequência diário.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 52.437, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

Lei Complementar nº 759, de 20 de Janeiro de 2026, altera a Lei Complementar nº 266, de 5 de

abril de 2008 e dá outras providências.

Decreto nº 70.746, de 06 de fevereiro de 2026, regulamenta a concessão de redução de jornada de trabalho para servidores com filhos ou equiparados com deficiência, nos termos do Art. 43-A da Lei Complementar nº 266/2008.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição

Anexo III - Mapa de Documentos - Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto e Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição

Anexo IV - Fluxo do Processo - Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição

Anexo II

Mapa de Contexto

HORÁRIO DE EXPEDIENTE - DEFINIÇÃO

Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Unidade Requerente	Inserir formulário ou memorando eletrônico, preenche dados necessários, assina e envia para Unidade Processante (AFP ou NGP da unidade).	Unidade Processante
Unidade Processante	<p>Recebe a solicitação de alteração de horário de expediente e avalia:</p> <p>1) Se a alteração pretendida for referente a horário de trabalho já padronizado, efetua o registro no sistema operacional de gestão de pessoas, insere informação e conclui processo.</p> <p>2) Se a alteração pretendida for referente a criação de uma nova escala de trabalho, insere memorando e envia para análise da SGP.UAP.</p>	<p>*</p> <p>ou</p> <p>SGP.UAP</p>
SGP.UAP	<p>Analisa e despacha:</p> <p>1) Deferido, envia para área de folha de pagamento para cadastro de nova escala no sistema operacional em uso, e para a unidade processante para registro no sistema operacional de gestão de pessoas.</p> <p>2) Indeferido, insere despacho e retorna processo para Unidade Processante (AFP ou NGP da unidade).</p>	<p>AFP/Unidade Processante</p> <p>ou</p> <p>Unidade Processante</p>
AFP/Unidade Processante	Efetua o registro no sistema operacional de gestão de pessoas, insere informação e conclui processo.	*
Unidade Processante	Registra ciência quanto ao indeferimento e envia para Unidade Requerente.	Unidade Requerente
Unidade Requerente	Registra ciência, insere informação e conclui processo.	*

TROCA DE HORÁRIO

Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Unidade Requerente	Inserir formulário eletrônico, preencher dados necessários, assinar e enviar para NGP da Unidade.	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Efetua o registro no sistema operacional de gestão de pessoas, insere informação e conclui processo.	*

Painel de Gestão do Ponto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Chefia Imediata	Solicita ao servidor a troca do horário conforme necessidade do serviço e realiza a troca do horário no painel de Gestão do Ponto	*

TELETRABALHO

Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Unidade Requerente	Inserir registros relacionados ao teletrabalho do servidor e enviar para NGP da Unidade.	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Efetua o registro no sistema operacional de gestão de pessoas, insere informação e conclui processo.	*

Painel de Gestão do Ponto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Unidade Requerente	No Sistema Eletrônico de Informações, insere registros relacionados ao teletrabalho do servidor e envia para NGP da Unidade.	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Valida os requisitos, insere informação e devolve o processo.	Unidade Requerente
Unidade Requerente	Inserir as justificativas no controle de frequência do Painel de Gestão do Ponto e conclui o processo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Formulário	Documento eletrônico para registro das informações e/ou solicitações relativas ao processo.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre a entidade e o cidadão para solicitações.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Apuração Colaborador	É o documento que contém o registro da frequência do servidor.
Declaração	É o documento que contém a comprovação das informações registradas pelo servidor requerente.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares inseridos ao processo.
Folha Ponto	É o documento para registro da frequência diária do servidor.
Termo de Compromisso para a Adesão ao Regime de Teletrabalho	É o documento que contém a anuência e compromisso assumido pelo servidor em regime de teletrabalho.
Plano de Trabalho Individualizado	É o documento que contém as metas de desempenho, descrição das atividades, cronogramas e vigência do regime de teletrabalho.
Termo de Consentimento para Uso do Aplicativo Marcação de Ponto	É o documento destinado a formalizar o consentimento do servidor para o uso do aplicativo Marcação de Ponto, que tem como finalidade o registro de frequência através da geolocalização.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0015707232.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28960045** e o código CRC **540575A1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 29227206/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 057/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** o credenciamento da empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria n° 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29227206** e o código CRC **65AD7E49**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 29193000/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referente ao procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA n° 440/2025, para Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Agente de Contratação decide **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ROMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., bem como, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto empresa EDSON ROBERTO VIANA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os julgamentos dos recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29193000** e o código CRC **9CD4CA05**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 29269861/2026 - SAP.CTR.AAC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27349258, para **aquisição de materiais esportivos**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 372/2025, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa **Trevenza Solucoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.613.526/0001-27, cujo termo inicial foi assinado em 10/11/2025.

1º) Através do presente termo, o Município apostila à Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de 04/2025 à 03/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimo por cento), alterando o valor dos itens registrados conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Reajustado
2	46092 - Cinto para Flag Football Cinto para Flag Football, com sistema Pop Up, ajustável. Composição de poliéster e PVC. 02 flags com dimensões de 5 cm de largura por 38 cm de comprimento.	R\$ 49,90	R\$ 51,97

I. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29219725, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27349258, **Cláusula Segunda, subitem 2.5** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

II. Os efeitos do presente termo retroagem à **17/04/2026**, conforme Informação nº 29269583.

2º) O presente termo complementa à Ata de Registro de Preços firmada em 10/11/2025 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29269861** e o código CRC **C1E12EFE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 295/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 204/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ARJ SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234343** e o código CRC **15B1290D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 208/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NAIARA APARECIDA DE MACEDO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234366** e o código CRC **1055E671**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 290/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

199/2026, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234193** e o código CRC **B468189D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 300/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 209/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234371** e o código CRC **4C36943D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 297/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 206/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234353** e o código CRC **3251EB17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 298/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 207/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234359** e o código CRC **4EC434F5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 303/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 220/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29239386** e o código CRC **D8861111**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 292/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 201/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234316** e o código CRC **2995EB4B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 296/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 205/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 234/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29234346** e o código CRC **111BF7DB**.